



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MARIA
MADALENA
TELESKA
17/07/2025 16:27

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

24 DE JUNHO DE 2025

Maria Madalena Teleska

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2025, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Taquara a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2211/25. Foram recebidas pelo Juiz Titular Luís Fettermann Bosak, pelo Juiz Substituto Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria Kênia Varela Albrecht e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/11/2005

Data da última correição realizada: 28/8/2024

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara e Três Coroas.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/24 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 75ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho de Taquara. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 4ª Vara do Trabalho de Taquara.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Luís Fettermann Bosak	Juiz do Trabalho Titular	Desde 08/2/2006 – há 19 anos, 04 meses e 16 dias*
Charles Lopes Kuhn	Juiz Substituto lotado, em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho	Desde 18/7/2016 – há 08 anos, 11 meses e 06 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/5/2025)

*Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPGCJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/13 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Luís Fettermann Bosak, está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 01403-2005-000-04-00-7.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados de 1º/01/2024 a 24/6/2025

	Juiz	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	Luís Fettermann Bosak	Férias	20/2 a 20/3/2024	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Charles Lopes Kuhn		13/5 a 11/6/2024	30 dias
			15/7 a 13/8/2024	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Luís Fettermann Bosak		30/11 a 19/12/2024	20 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Substituto	Charles Lopes Kuhn	03 a 22/2/2025	20 dias
Juiz do Trabalho Titular	Luís Fettermann Bosak	06/5 a 04/6/2025	30 dias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/5/2025)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado – período de 1º/01/2024 a 24/6/2025

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/5/2025, verifica-se que não houve designação de outro(s) Magistrado(s), para atuar(em) na Unidade Judiciária, no período de 1º/01/2024 a 24/6/2025, além dos Juízes Titular e do Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Ordem	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Lotação
1	Kenia Varela Albrecht	TJAA	Diretor de Secretaria-CJ3	03/11/2011
2	Ana Regina da Silva Rosa Kothe	AJAJ	Assistente de Juiz(S)-FC05	18/7/2016
3	Mara Elisa Santos Azevedo	TJAA	Assistente de Juiz(T)-FC05	08/01/2007
4	Regis Fernando Karnopp	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	08/8/2008
5	Patricia Gonçalves dos Santos Guedes	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	02/3/2015
6	Tiago Dal Castel Trevizani	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	05/11/2021
7	Mirela Pereira	TJAA	Calculista-FC04	14/8/2014
8	Roberto Borges de Gusmão	TJAA	-	23/8/2012
9	Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	TJAA	-	22/5/2017
10	Julia Scherer	TJAA	-	04/11/2024

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 27/5/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidora	Data de lotação	Data de saída	Tempo de permanência na Unidade	Motivo da saída
Patrícia Furni Cousseau	17/6/2024	03/11/2024	04 meses e 17 dias	Lotação no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (2º Grau)

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 27/5/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 03/4/2025, verificou-se que não houve ausência de servidores na Unidade judiciária nos últimos doze meses.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor(a)	Tipo de ausência	Nº de dias
Mirela Pereira	Abono de ponto	01
Patrícia Furni Cousseau	Licença para Tratamento de Saúde – Servidor RPPS	01
Roberto Borges Gusmão	Afastamento participação competição desportiva	05
	Folga compensatória – Eleitoral	04

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 27/5/2025).

3.2.4 Servidores em teletrabalho

Servidor(a)	Cargo	Início	PROAD	Regime
Mirela Pereira	TJAA	31/3/2025	2334/20	Integral
Patrícia Gonçalves dos Santos Guedes	TJAA	1º/02/2019	2388/20	Parcial
Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	TJAA	1º/4/2022	1913/22	Parcial

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 27/5/2025).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiária	Curso em Andamento	Início	Fim
Stefany Mirela Oliveira dos Santos	Direito	18/11/2024	17/11/2025 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 27/5/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/20, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/22, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 3ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 811 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na





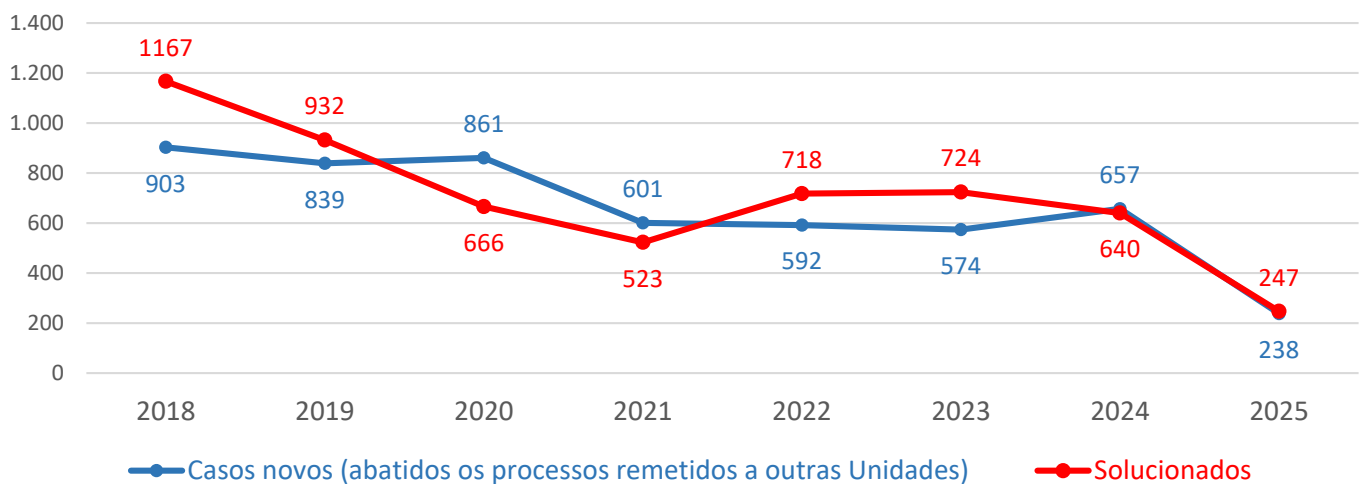
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

produtividade (processos solucionados), da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

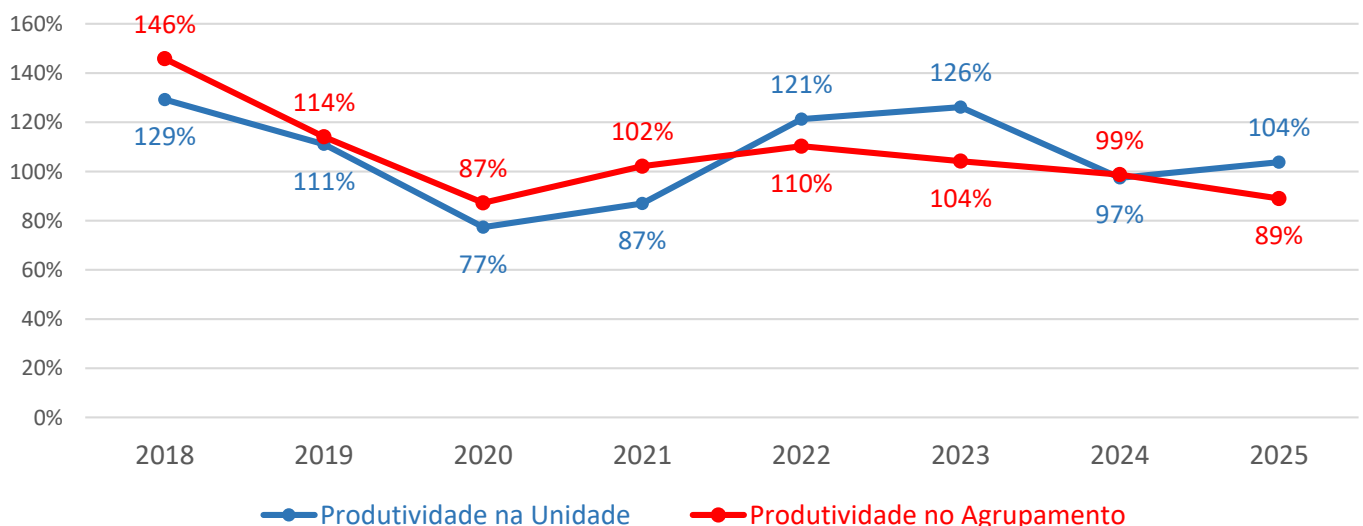
3ª Vara do Trabalho de Taquara				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	903	1.167	129,24%	145,83%
2019	839	932	111,08%	114,09%
2020	861	666	77,35%	87,24%
2021	601	523	87,02%	102,15%
2022	592	718	121,28%	110,27%
2023	574	724	126,13%	104,18%
2024	657	640	97,41%	98,73%
2025 (até 30/04)	238	247	103,78%	89,00%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade



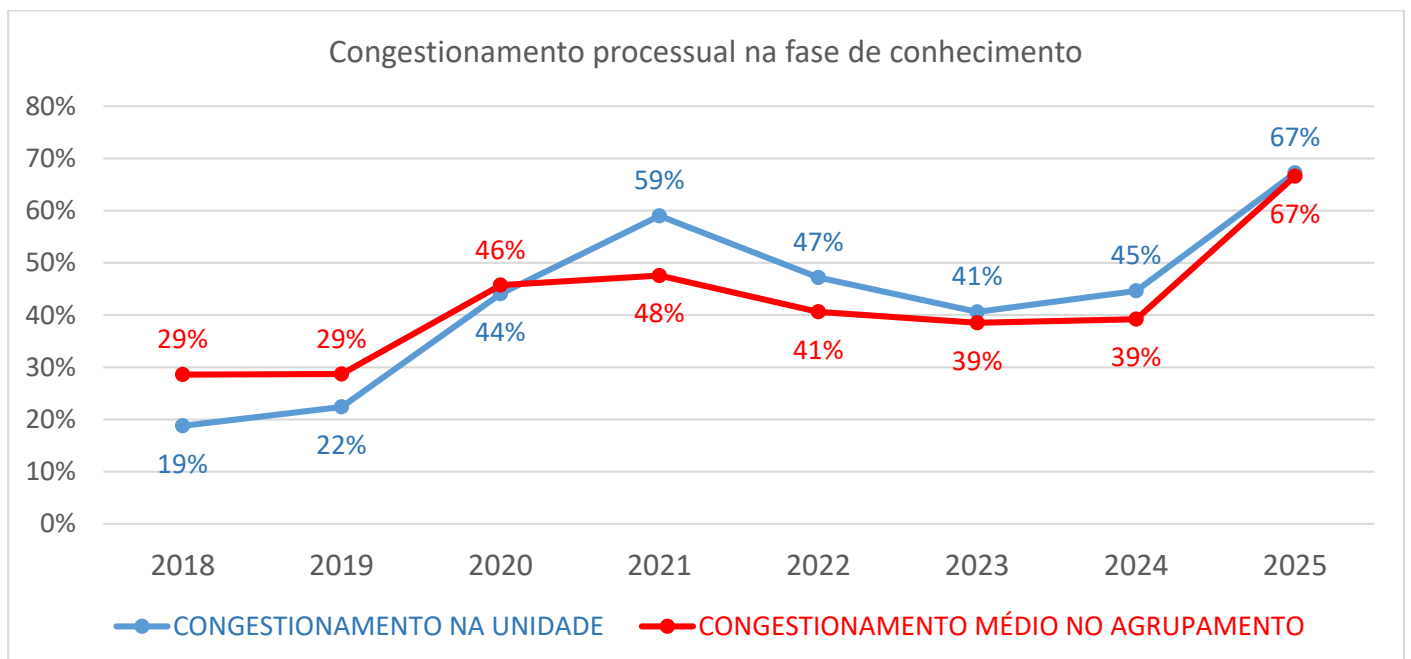


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	533	361	326	674	766	642	494	516
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	904	840	865	602	594	577	662	238
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.437	1.201	1.191	1.276	1.360	1.219	1.156	754
D Processos solucionados	1.167	932	666	523	718	724	640	247
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	18,79%	22,40%	44,08%	59,01%	47,21%	40,61%	44,64%	67,24%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	66,60%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

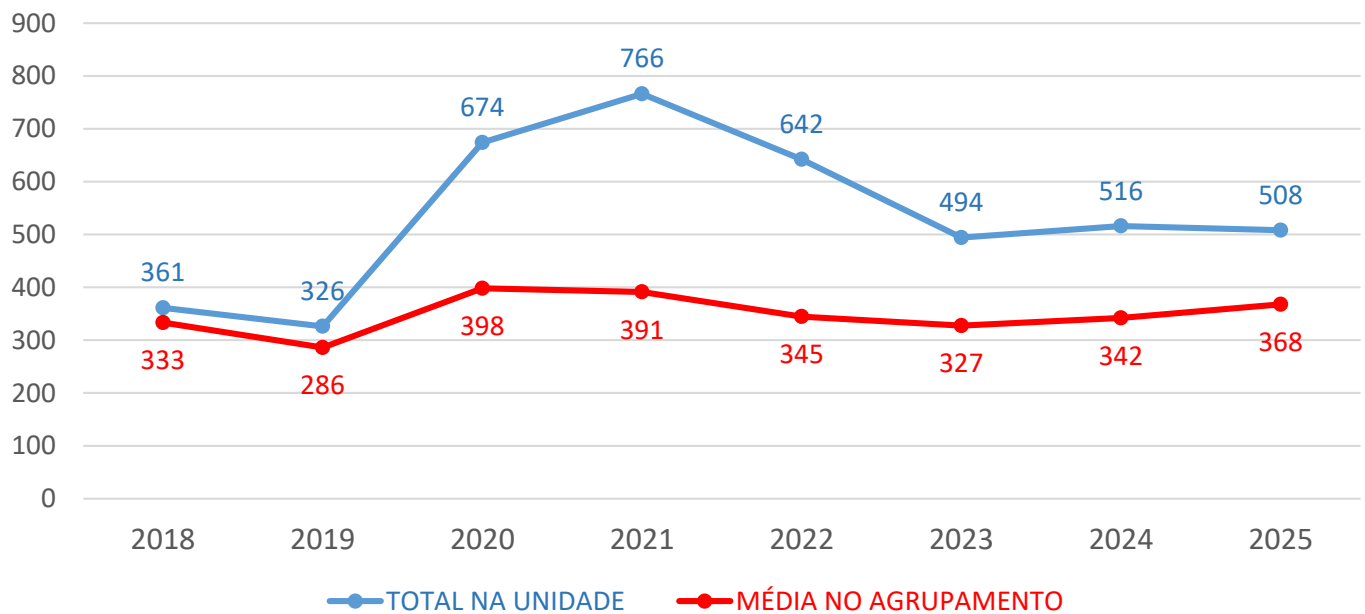
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Processos em instrução	338	313	670	745	599	470	483	479
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	23	11	4	21	38	23	26	25
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	2	0	0	5	1	7	4
TOTAL NA UNIDADE	361	326	674	766	642	494	516	508
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	368





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de solução no conhecimento



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

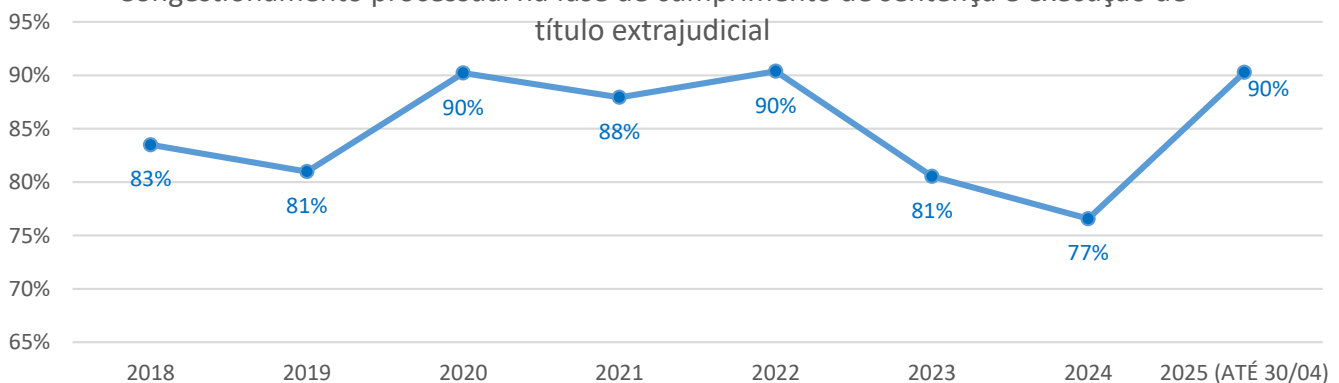
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/4)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.443	1.482	1.419	1.559	1.559	1.595	1.759	1.734
B Casos novos	350	295	309	207	199	589	541	202
C Total de processos pendentes (A+B)	1.793	1.777	1.728	1.766	1.758	2.184	2.300	1.936
D Processos finalizados	296	338	169	213	169	425	539	188
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	83,49%	80,98%	90,22%	87,94%	90,39%	80,54%	76,57%	90,29%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



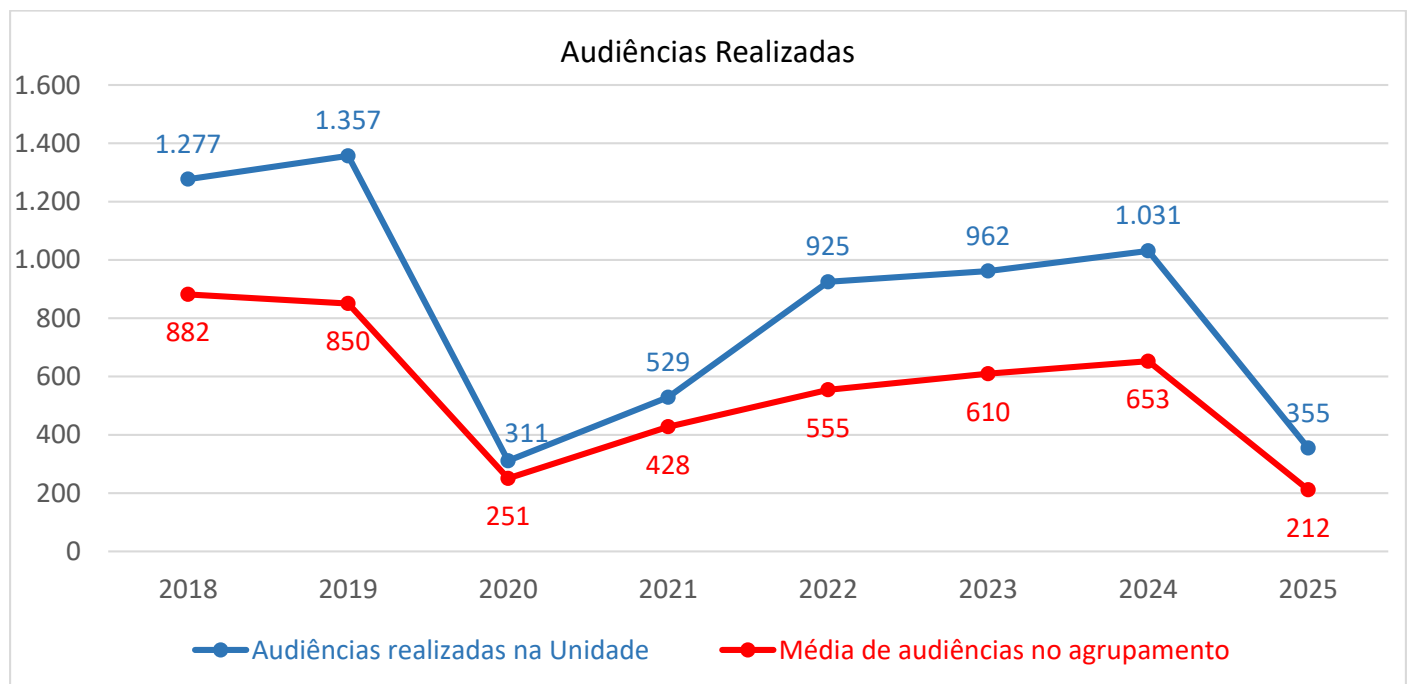


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

3ª Vara do Trabalho de Taquara			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.277	882	144,84%
2019	1.357	850	159,58%
2020	311	251	124,12%
2021	529	428	123,72%
2022	925	555	166,79%
2023	962	610	157,82%
2024	1.031	653	158,00%
2025 (até 30/04)	355	212	167,80%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

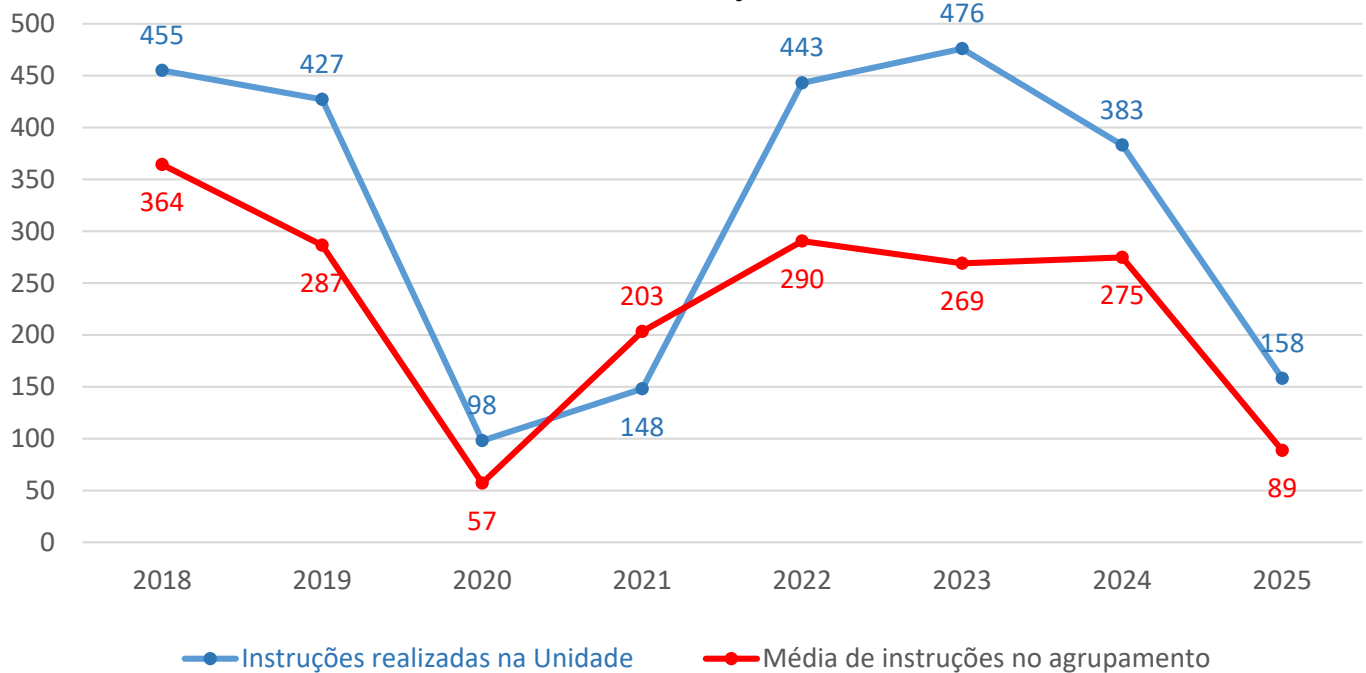
3ª Vara do Trabalho de Taquara			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	455	364	124,91%
2019	427	287	149,04%
2020	98	57	171,60%
2021	148	203	72,80%
2022	443	290	152,52%
2023	476	269	176,95%
2024	383	275	139,40%
2025 (até 30/04)	158	89	178,36%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Audiências de Instrução Realizadas

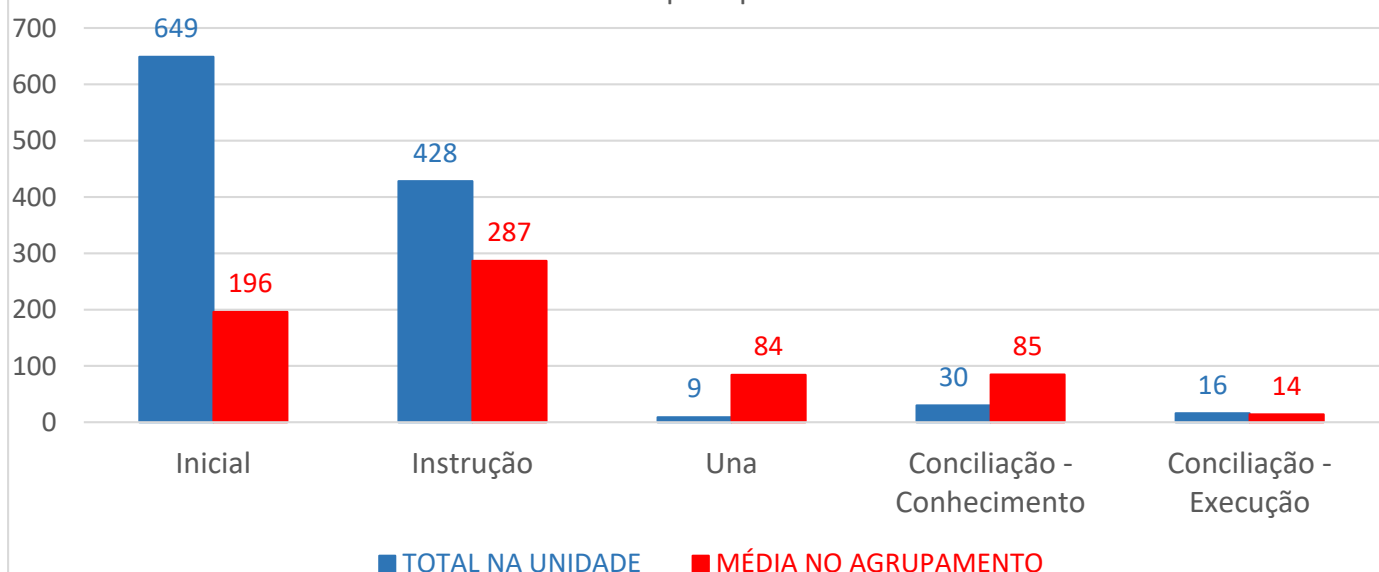


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 1º/5/2024 a 30/4/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Charles Lopes Kuhn	191	133	9	9	11	353
Luis Fettermann Bosak	458	295	0	21	5	779
TOTAL NA UNIDADE	649	428	9	30	16	1.132
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	196	287	84	85	14	665

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6I - 4P	6I - 4P	6I - 4P	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 - 4I/3P	-	-	-	-
Tarde	3 - 4I/3 - 4P	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 10/6/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria registra em relação ao Juiz Titular, que as audiências são presenciais, facultada a participação por vídeo em relação às iniciais. Quanto às instruções, são presenciais, exceto se as partes definirem de forma diferente. Em geral, são designadas 5 a 6 iniciais e 3 a 4 prosseguimentos por dia.

Quanto ao Juiz Substituto, a regra é audiência presencial, sendo que se a parte peticiona, é deferida a forma virtual, a depender da motivação do requerimento, exceto em relação às testemunhas. Normalmente, são designadas 3 a 4 iniciais por turno e 3 a 4 instruções por turno.

São realizadas audiências de conciliação nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução, a requerimento das partes, como regra geral.

Todos os depoimentos são reduzidos a termo e os colhidos à distância são gravados, não sendo utilizada a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	26/8/25	08/9/25	02/9/25	15/9/25
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	04/02/25	15/12/25	09/12/25	1º/12/25
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 10/6/2025)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria da Unidade informa que há 01 (um) processo aguardando inclusão em pauta, com data a ser definida pelo Juiz Substituto. Os processos que aguardam inclusão em pauta, ficam na tarefa “cumprimento de providências”, com GIGS “audiência J2”, Chip “incluir em pauta – instrução”, em nome do Secretário de Audiências e a data prevista como andamento do feito (geralmente o último dia do mês).

Com relação ao questionamento acerca de prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, diz que quando recebidos os relatórios gerados pela ASSTECO, são repassados ao Magistrado correspondente para providências, caso entenda cabível.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com data posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 1º/5/2024 a 30/4/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	786	178	22,65%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	346	62	17,92%
TOTAL	1.132	240	21,20%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 26,04%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

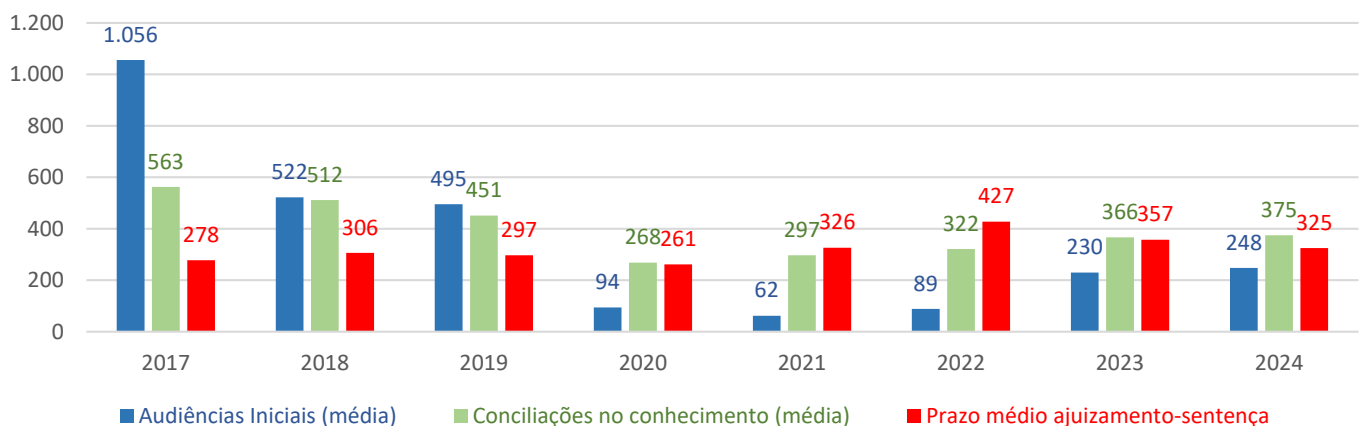
Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(as) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.

Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

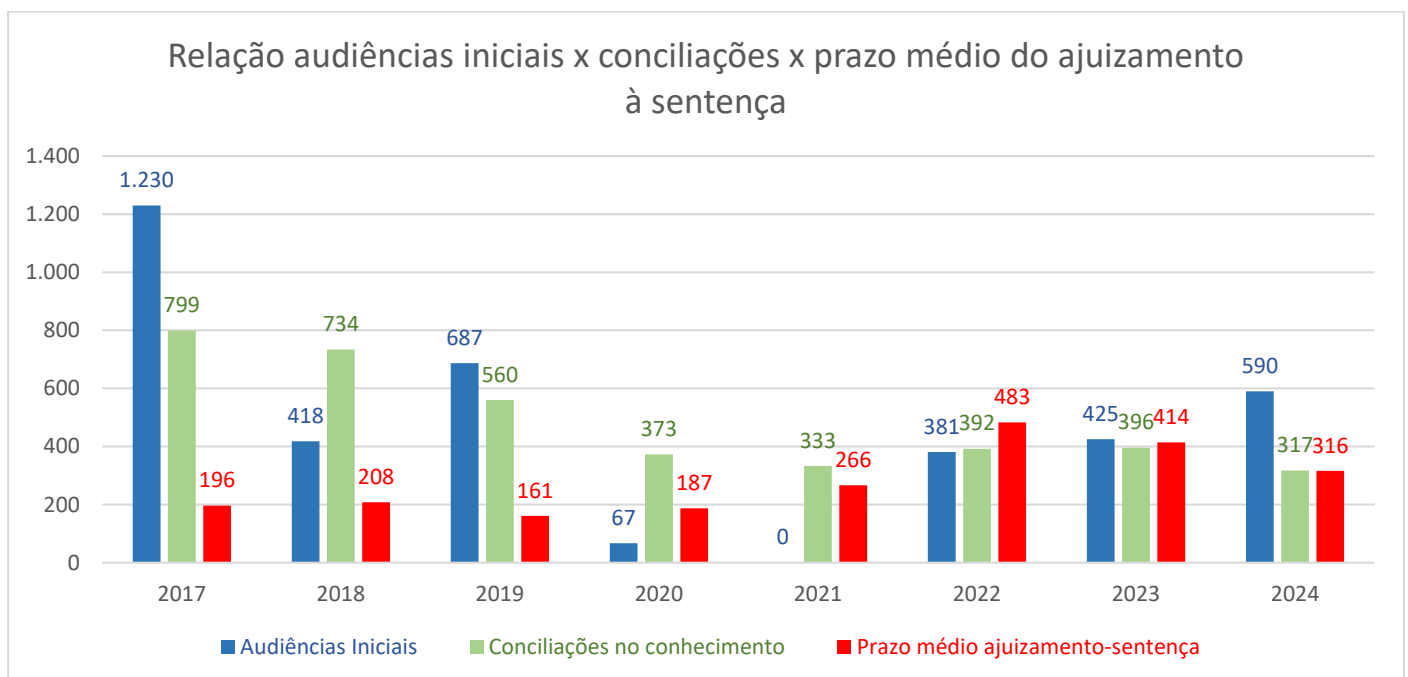
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

Pontua-se que em âmbito nacional no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 1º/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
3ª Vara do Trabalho de Taquara	635	315,83

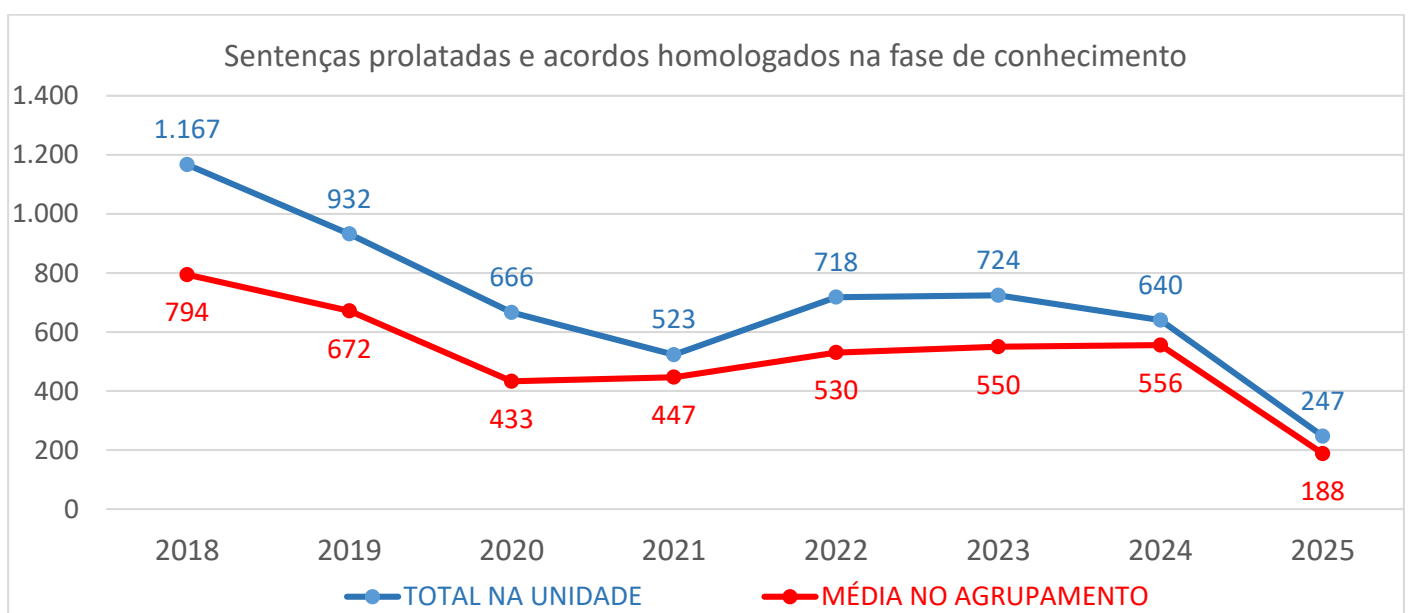
Como se pode verificar no gráfico, em 2017 foram realizadas 1.230 audiências iniciais, número que oscilou para menos ao longo dos anos, sendo, inclusive, “zero”, em 2021; observa-se que a redução no número de audiências iniciais impacta, negativamente, nas conciliações.

Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Conciliações	734	560	373	333	392	396	317	138
Julgamentos com resolução de mérito	333	290	240	152	271	271	246	87
Julgamentos sem resolução de mérito	100	82	53	38	55	57	77	22
TOTAL NA UNIDADE	1.167	932	666	523	718	724	640	247
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	188

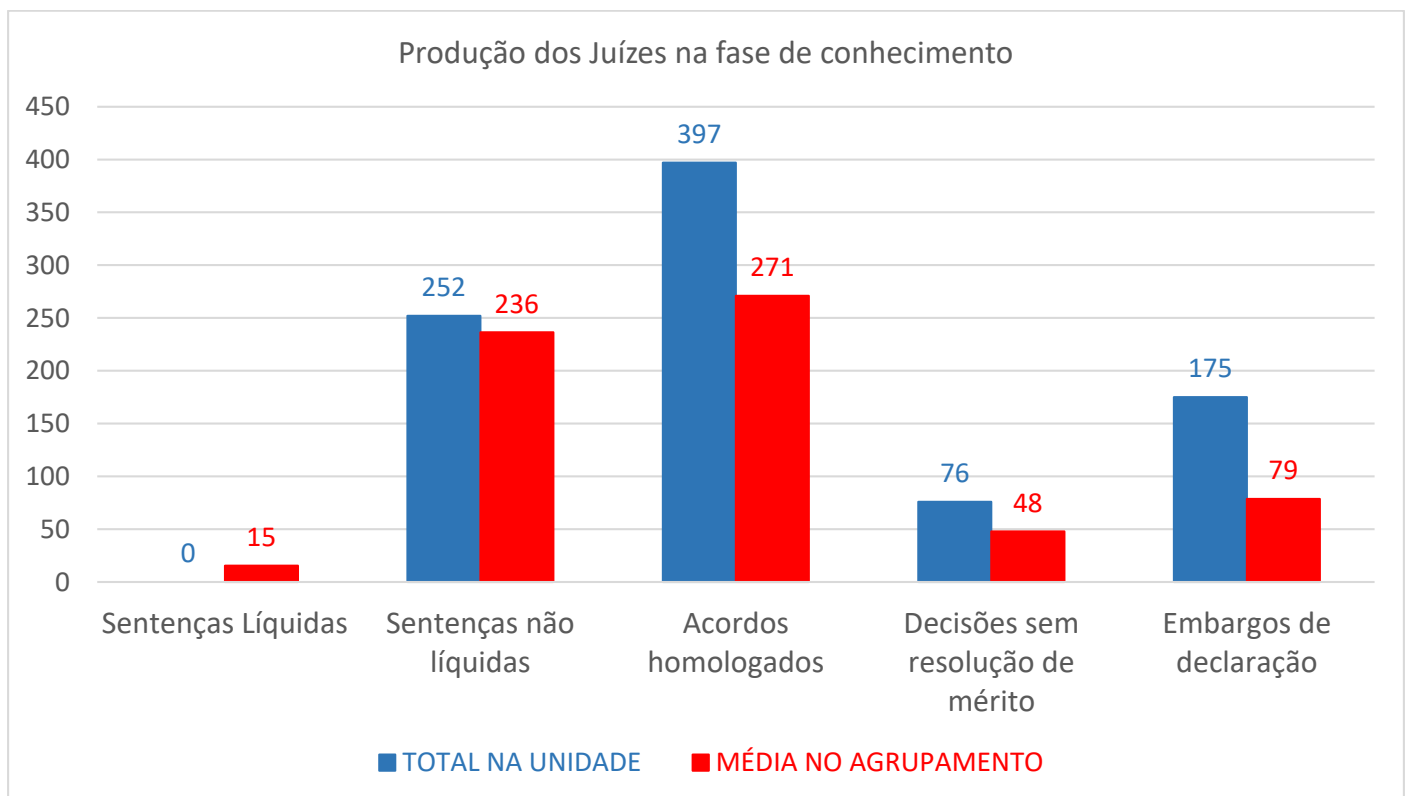




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 1º/5/2024 a 30/4/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Charles Lopes Kuhn	0	86	129	23	56
Luis Fettermann Bosak	0	166	268	53	119
TOTAL NA UNIDADE	0	252	397	76	175
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	15	236	271	48	79



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em consulta ao link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/imc/imc.html> no dia 17/6/2025, às 17h29min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

Consulta ao Painel do Juiz – Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão) - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO				
Juiz Substituto				
Ordem	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Dias
1	0020157-36.2024.5.04.0383 *	Charles Lopes Kuhn	10/03/2025	73
2	0020474-87.2023.5.04.0021 *	Charles Lopes Kuhn	20/03/2025	65
3	0020085-49.2024.5.04.0383 *	Charles Lopes Kuhn	01/04/2025	58
4	0020128-83.2024.5.04.0383 *	Charles Lopes Kuhn	10/04/2025	51





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	0020605-43.2023.5.04.0383 *	Charles Lopes Kuhn	24/04/2025	45
6	0020021-73.2023.5.04.0383 *	Charles Lopes Kuhn	05/05/2025	39
7	0020120-43.2023.5.04.0383 *	Charles Lopes Kuhn	05/05/2025	39
8	0000184-86.2010.5.04.0383 *	Charles Lopes Kuhn	07/05/2025	37
9	0020388-05.2020.5.04.0383 *	Charles Lopes Kuhn	07/05/2025	37
10	0020108-92.2024.5.04.0383	Charles Lopes Kuhn	11/05/2025	35
11	0020314-77.2022.5.04.0383	Charles Lopes Kuhn	12/05/2025	34
12	0020222-31.2024.5.04.0383 *	Charles Lopes Kuhn	12/05/2025	34
13	0020107-73.2025.5.04.0383 *	Charles Lopes Kuhn	15/05/2025	31

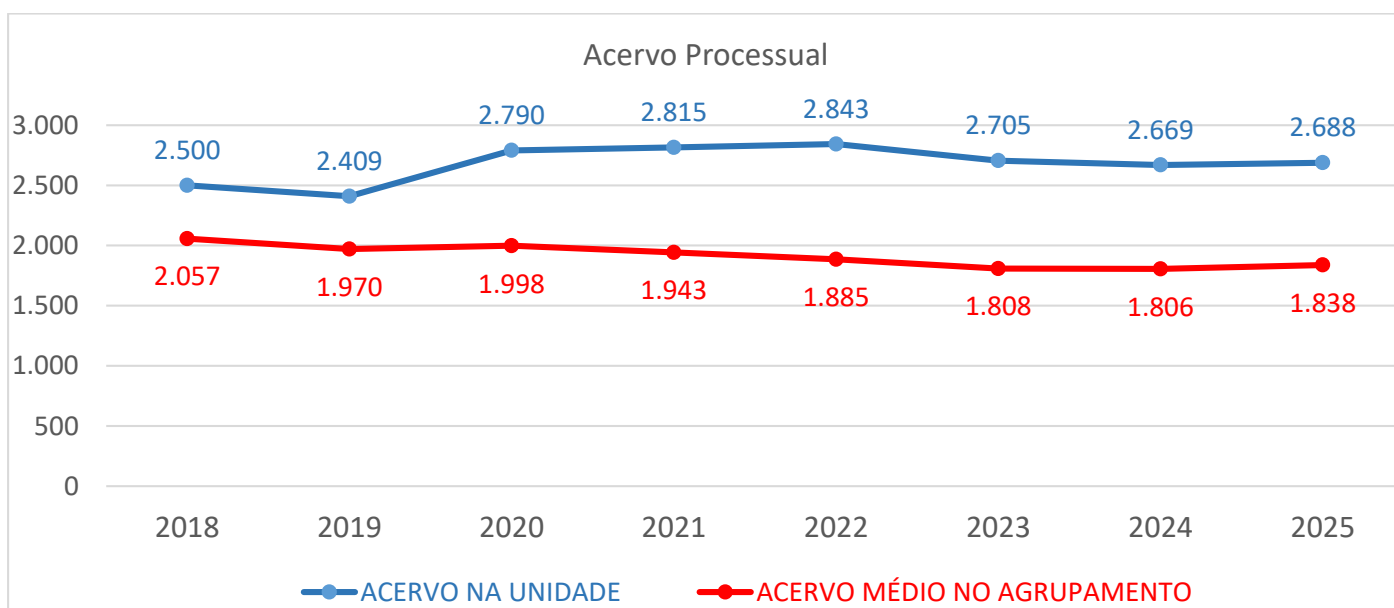
*Processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e o encerramento deste relatório

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	361	326	674	766	642	494	516	508
Pendentes de finalização no conhecimento	639	650	541	474	597	443	414	427
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.482	1.419	1.559	1.559	1.595	1.759	1.734	1.748
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	14	16	16	9	9	5	5
ACERVO NA UNIDADE	2.500	2.409	2.790	2.815	2.843	2.705	2.669	2.688
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.838

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

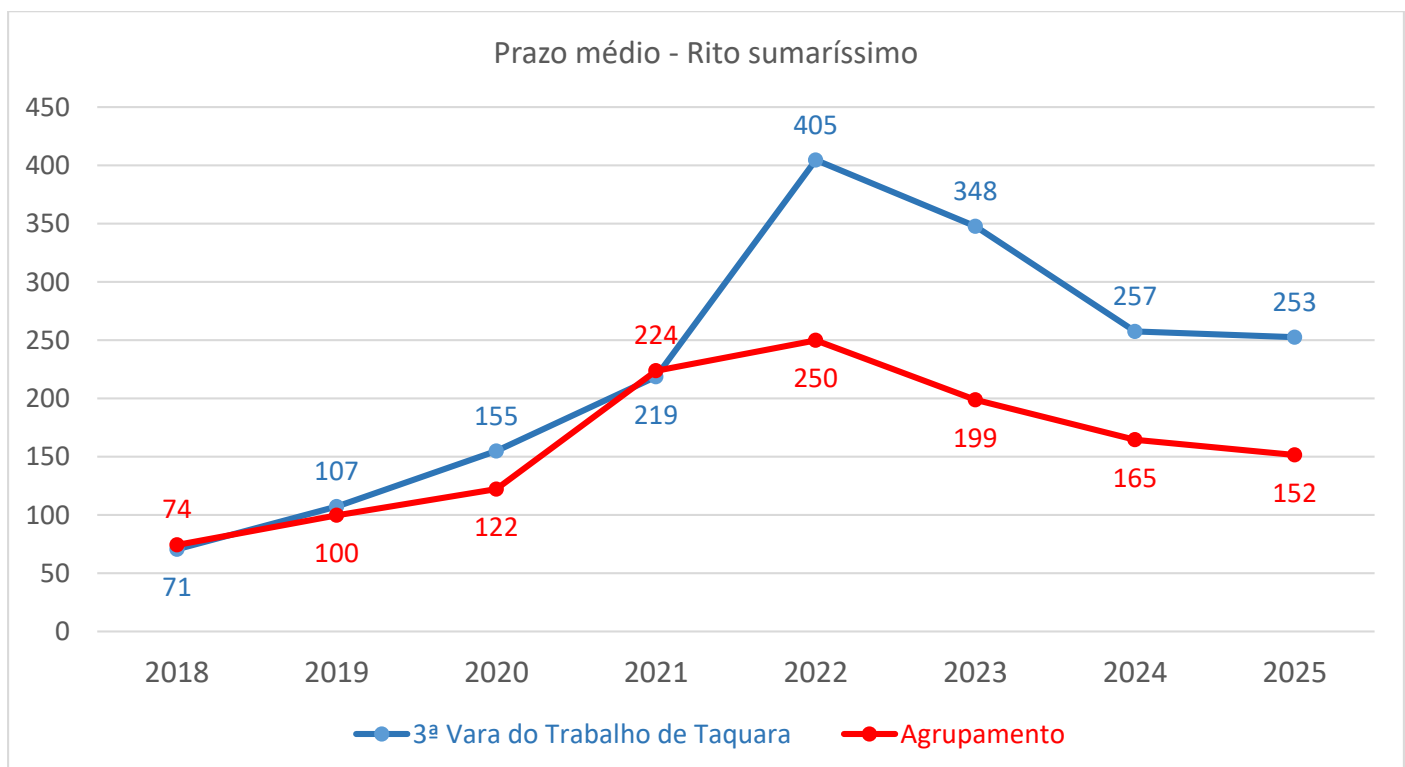
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

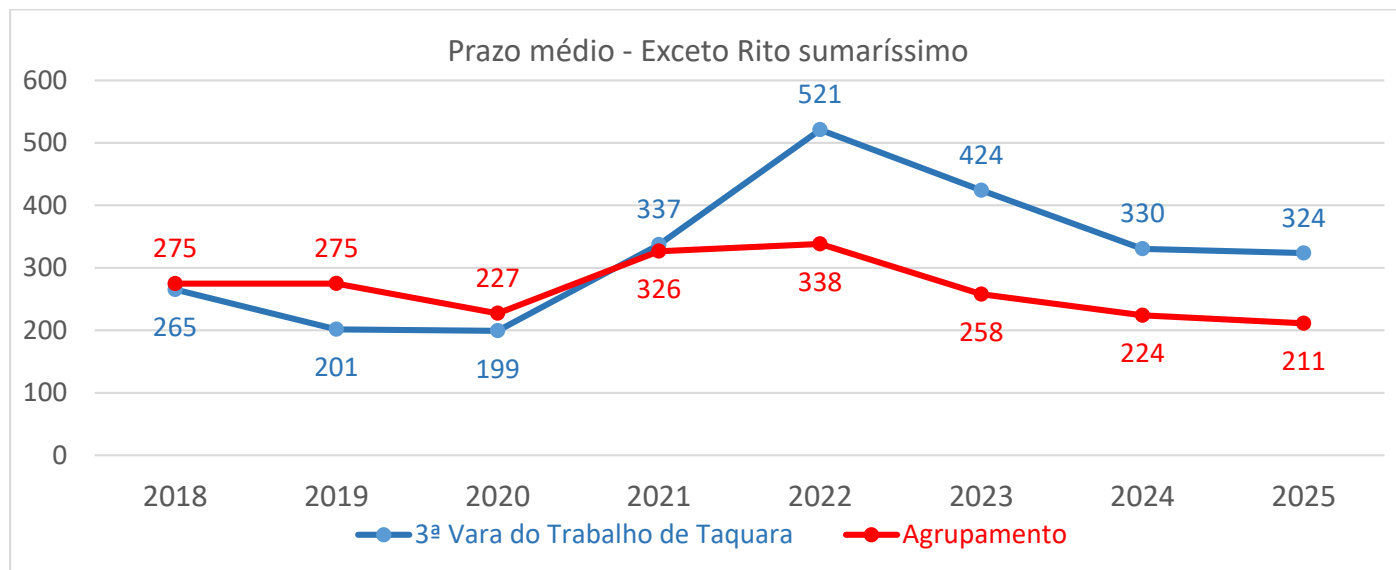
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª VT de Taquara	71	107	155	219	405	348	257	253
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	152
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Taquara	265	201	199	337	521	424	330	324
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	211



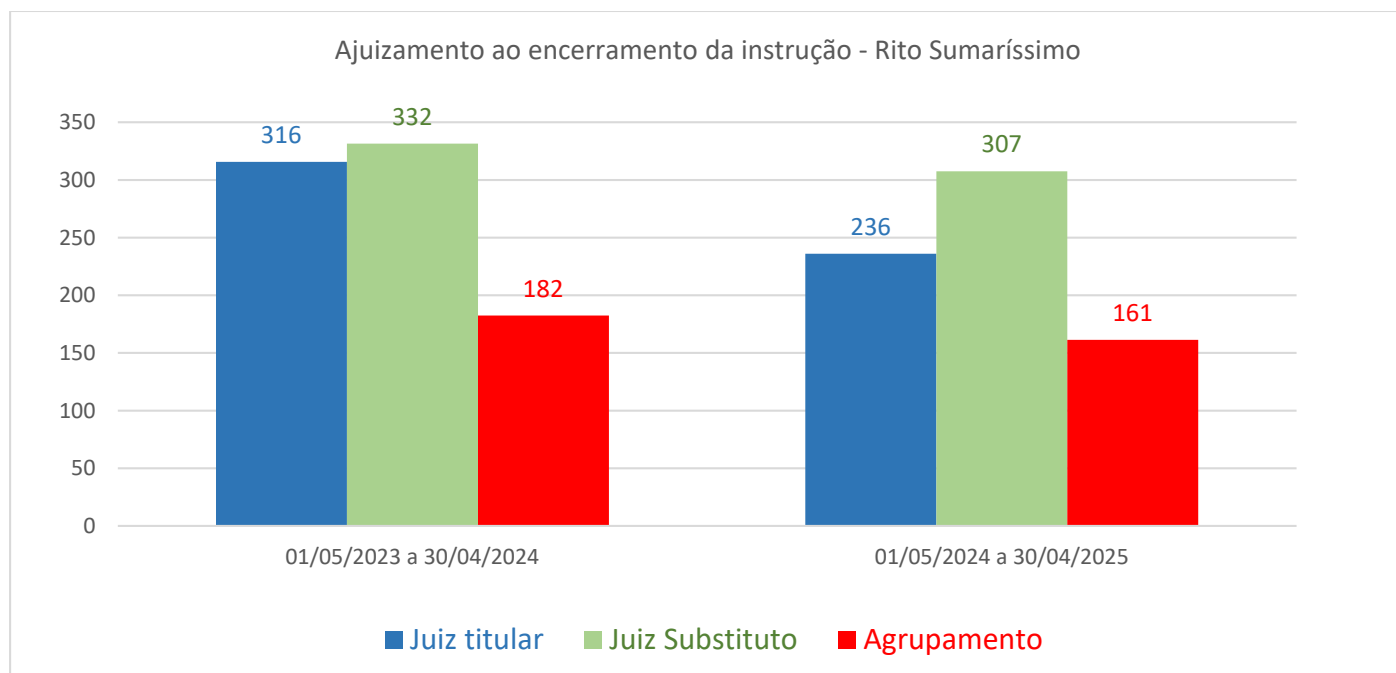


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

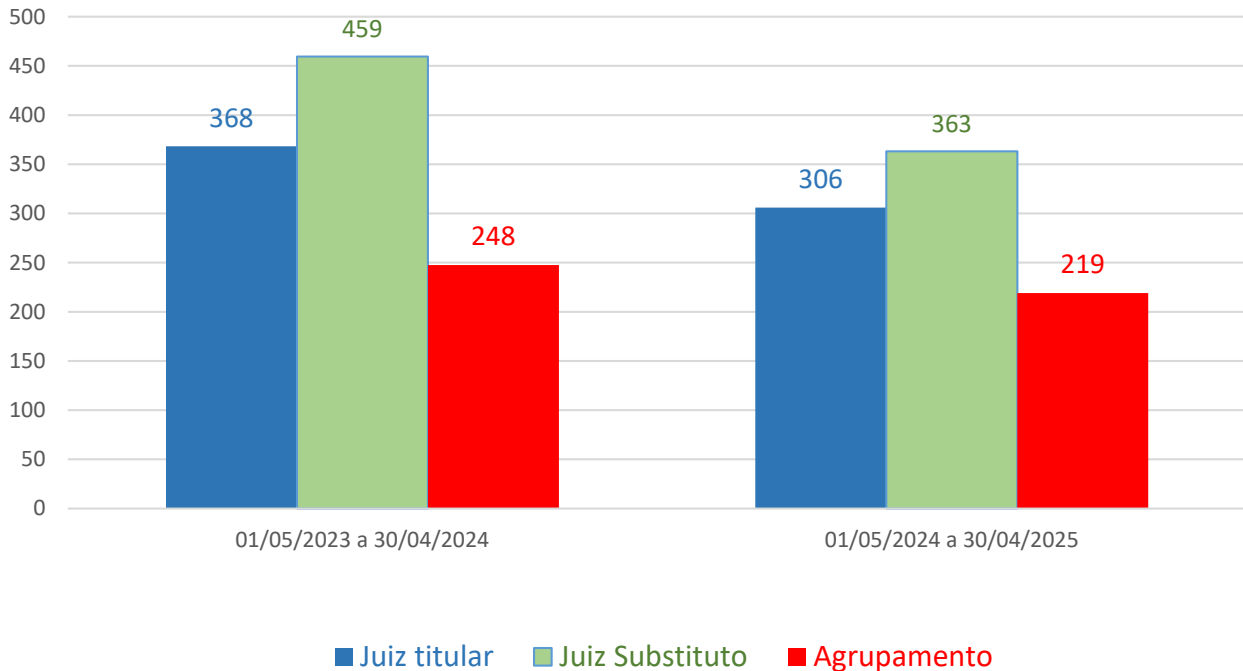
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	316	236	-25,23%
	Juiz Substituto	332	307	-7,28%
	Agrupamento	182	161	-11,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	368	306	-16,90%
	Juiz Substituto	459	363	-20,98%
	Agrupamento	248	219	-11,48%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

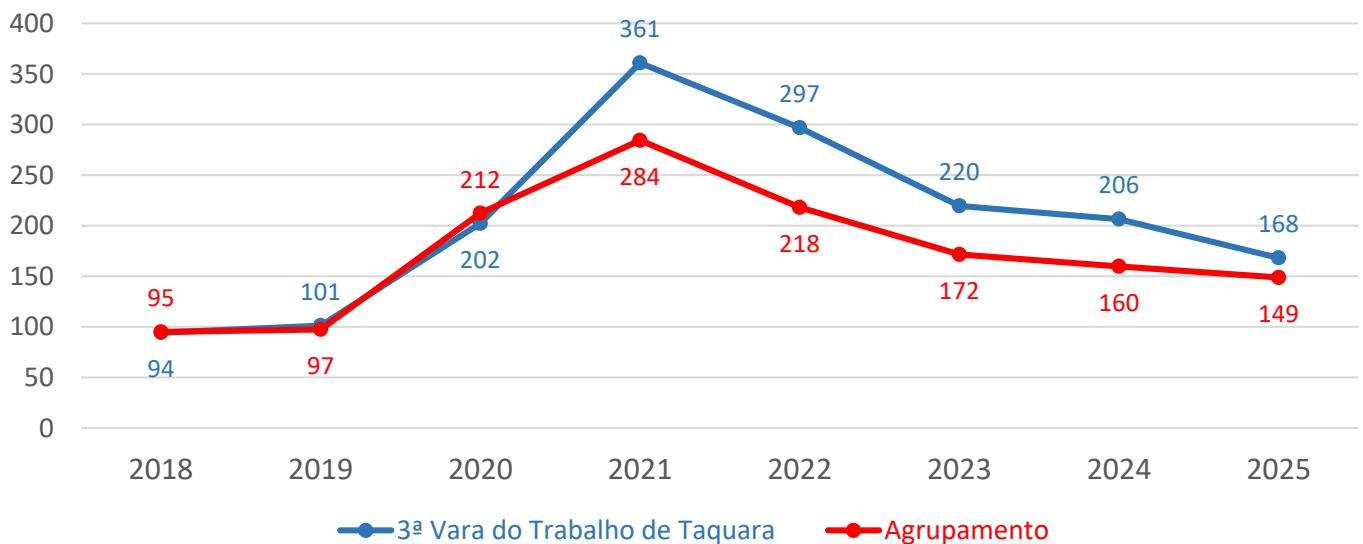
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª VT de Taquara	94	101	202	361	297	220	206	168
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	149
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Taquara	239	187	282	381	308	254	239	218
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	217

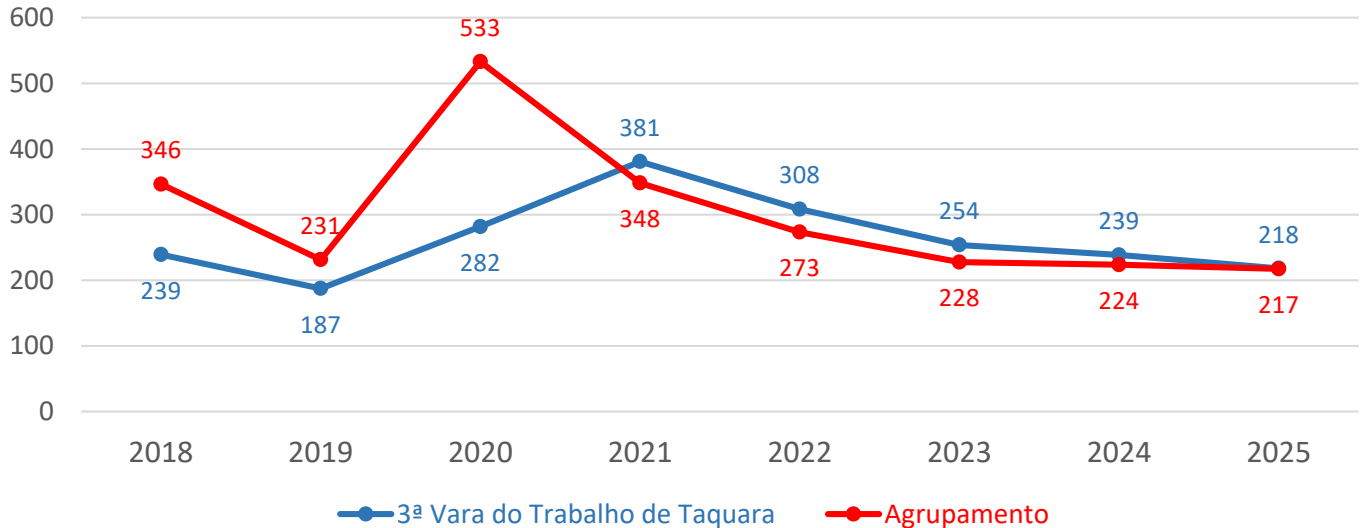
Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



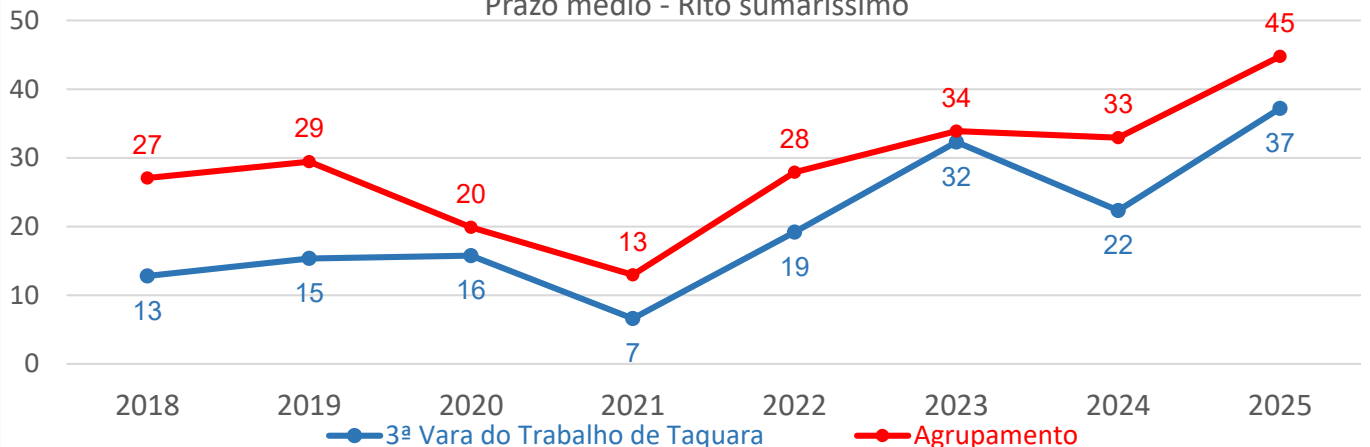
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª VT de Taquara	13	15	16	7	19	32	22	37
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	45
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Taquara	35	22	17	13	29	42	30	37
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	42

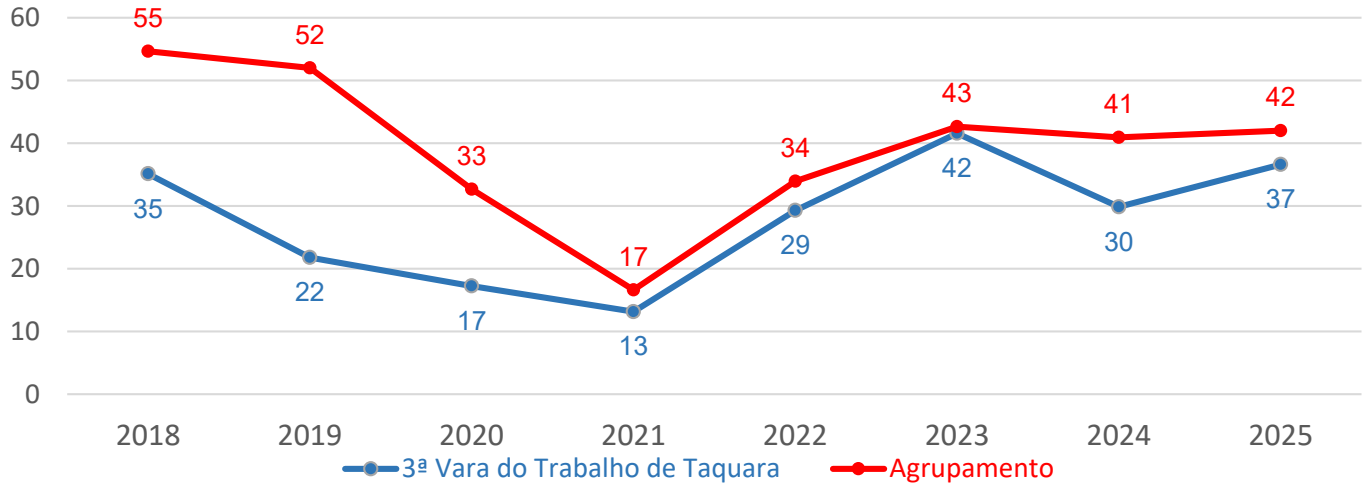
Prazo médio - Rito sumaríssimo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

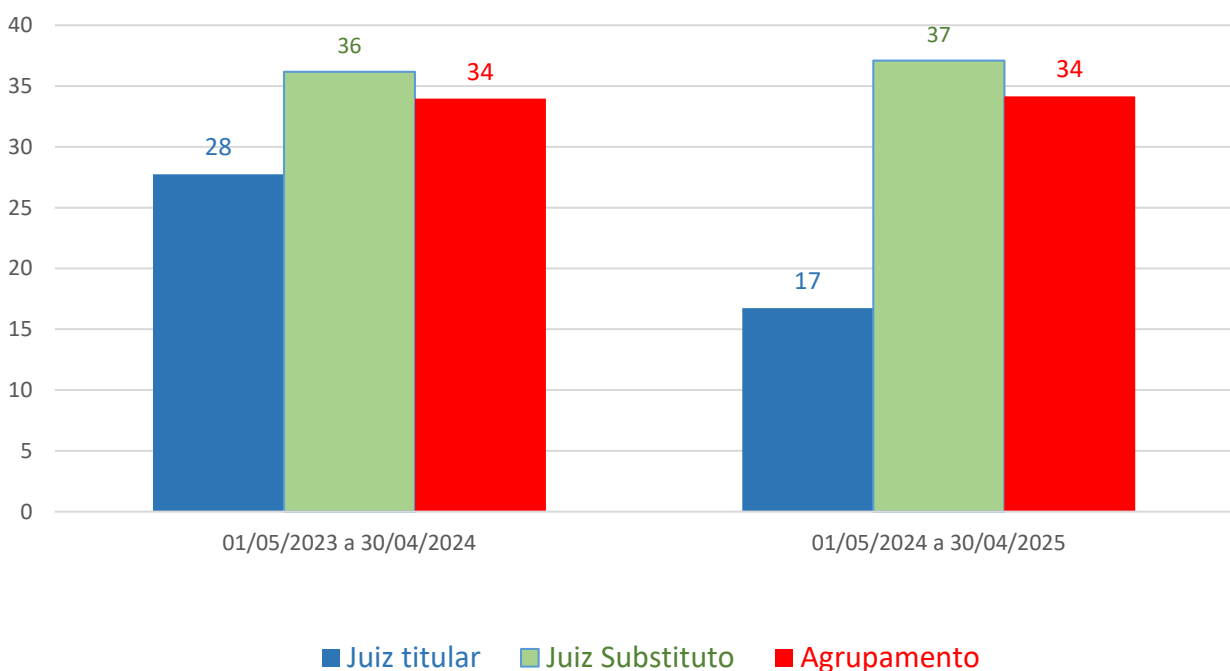
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	1º/5/2023 a 30/4/2024	1º/5/2024 a 30/4/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	28	17	-39,68%
	Juiz Substituto	36	37	2,54%
	Agrupamento	34	34	0,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	37	19	-48,02%
	Juiz Substituto	45	51	13,01%
	Agrupamento	42	40	-5,13%

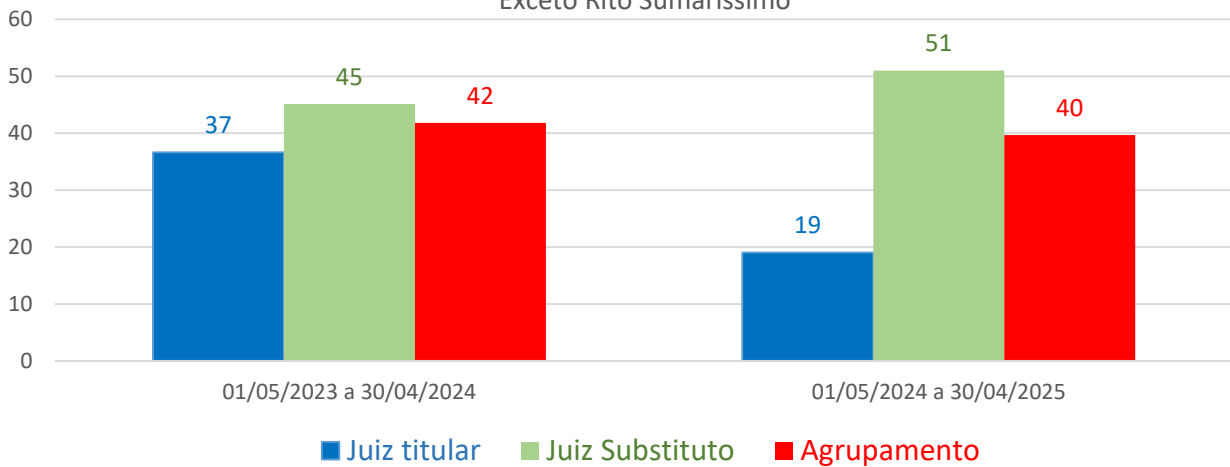
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



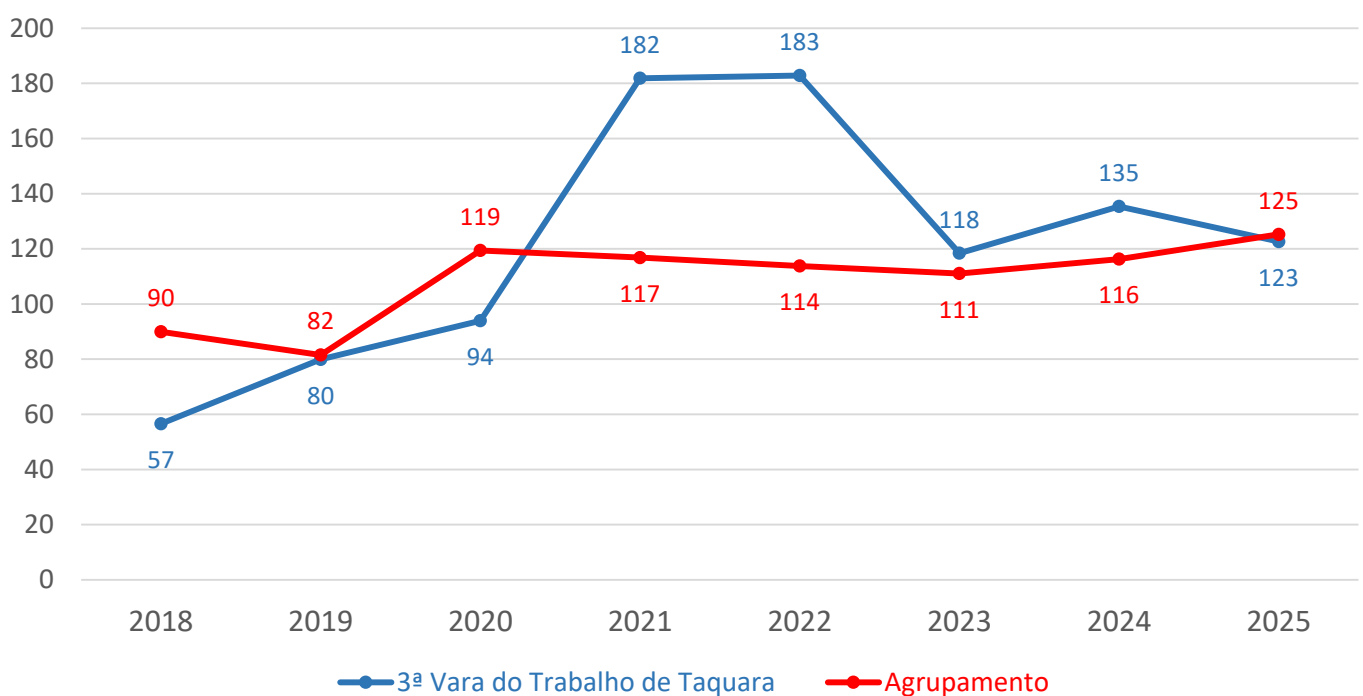
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª VT de Taquara	57	80	94	182	183	118	135	123
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	125
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Taquara	156	148	168	264	244	224	189	208
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	196

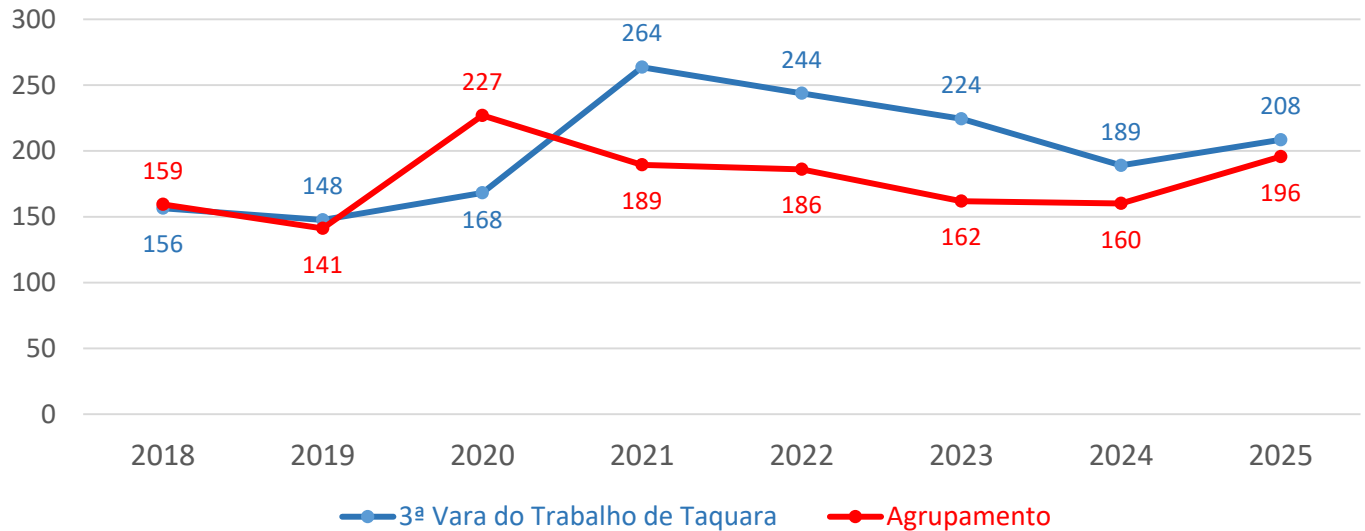
Prazo médio - Rito sumaríssimo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



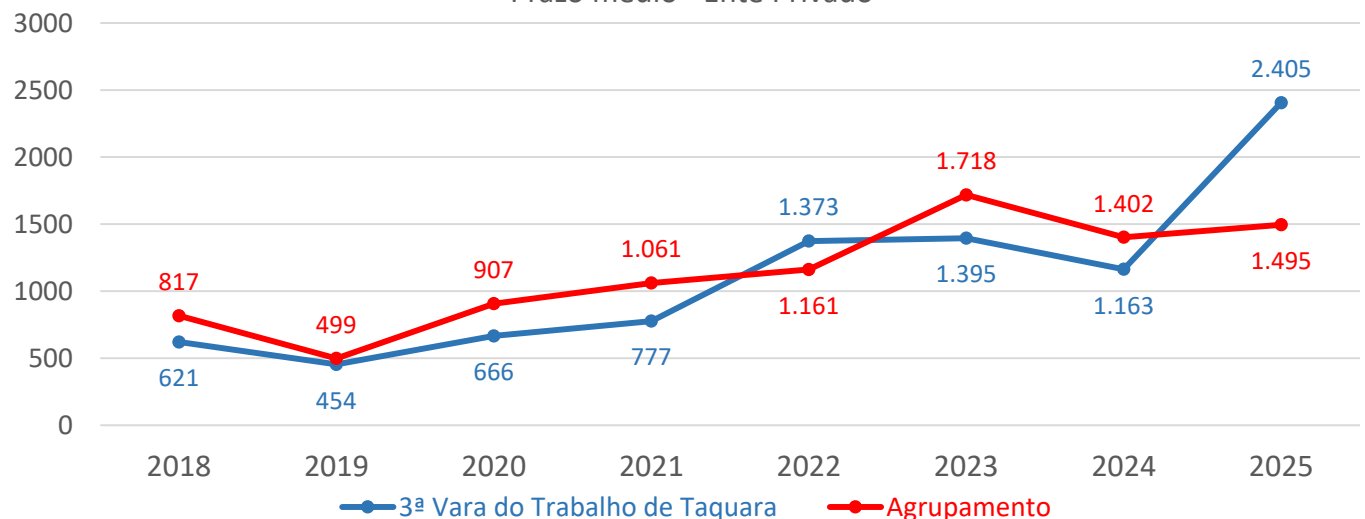
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

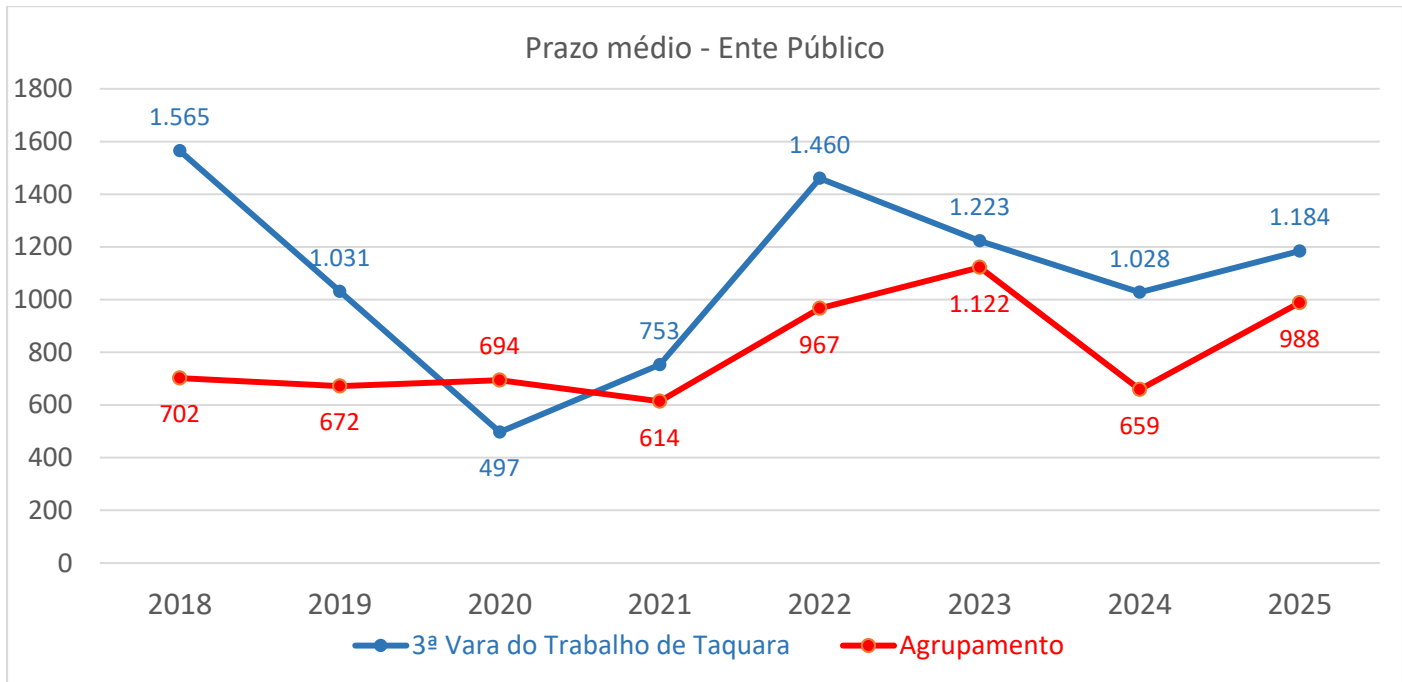
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Ente Privado	3ª VT de Taquara	621	454	666	777	1.373	1.395	1.163	2.405
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.495
Ente Público	3ª VT de Taquara	1.565	1.031	497	753	1.460	1.223	1.028	1.184
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	988

Prazo médio - Ente Privado





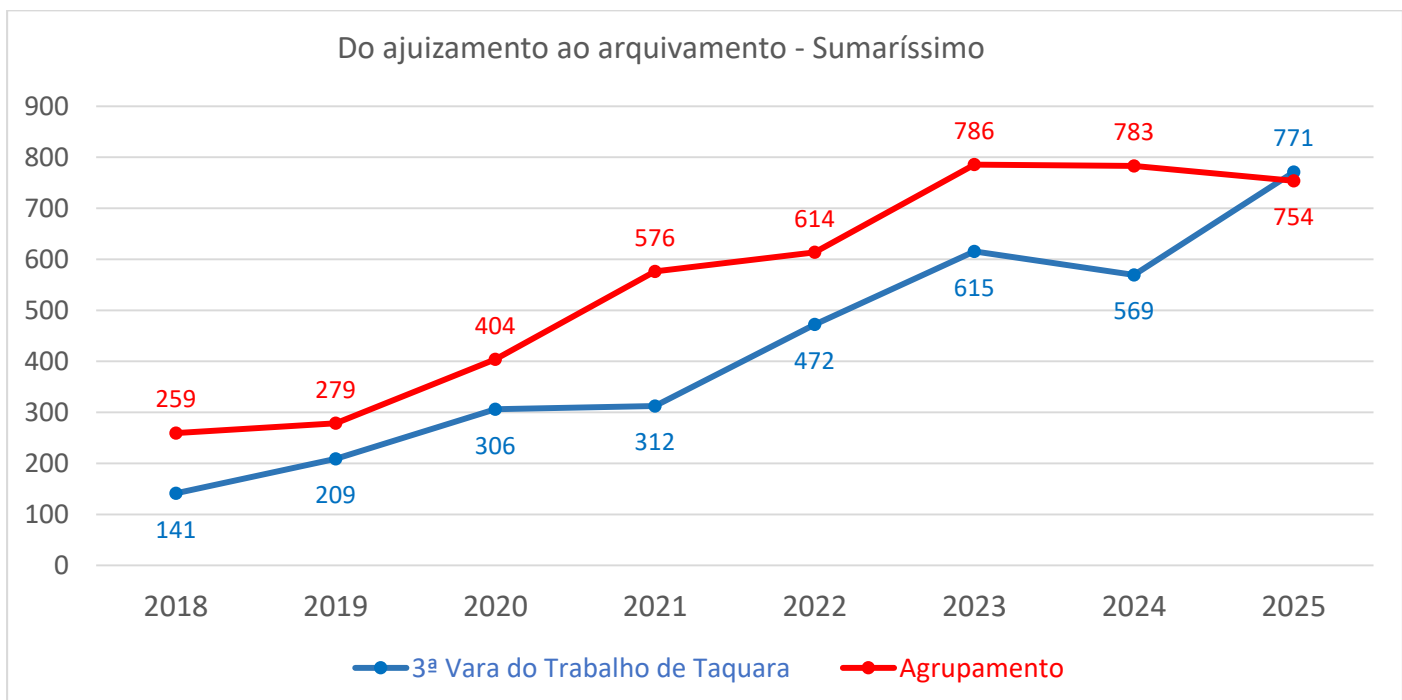
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

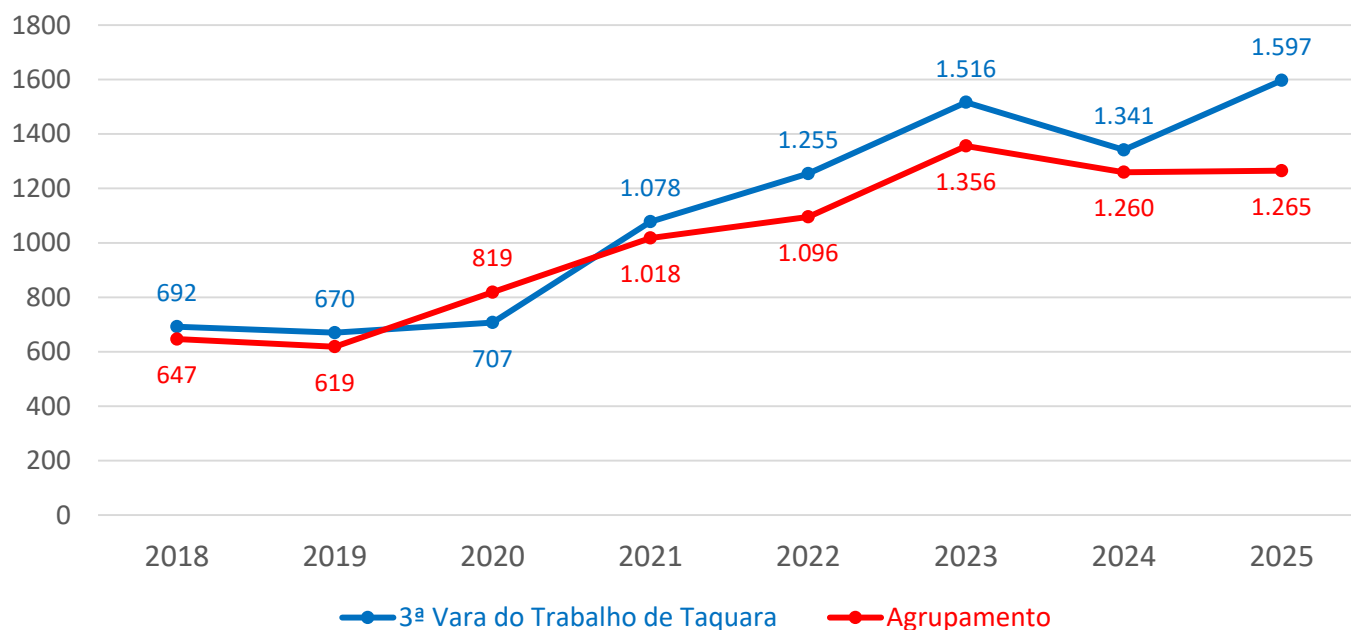
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª VT de Taquara	141	209	306	312	472	615	569	771
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	754
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Taquara	692	670	707	1.078	1.255	1.516	1.341	1.597
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.265





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025, a 3ª Vara do Trabalho de Taquara alcançou a 57ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.258 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
662	634	663	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
48,66%	< 40%	Meta não cumprida	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 1º/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
632	627	588	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 1º/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
18	18	18	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
65,2%	56,5%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	51,2%	51,7%	50,7%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Taquara, entre os dias 28 e 30/5/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	153	08/4/2024
Observações: observa-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo para controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Data do processo mais antigo na tarefa
Arquivados	8369	24/9/2014

Observações: os processos estão subdivididos nas tarefas "Arquivo" (3806), "Arquivo definitivo" (4361) e "Cartas devolvidas" (202), com data, designação de responsável e com GIGS, em sua grande maioria. Há 88 processos com Chips "Arquivado Provisoriamente", sendo o mais antigo de 04/3/2020.

Determinação: a Unidade deverá realocar os processos que estão no agrupamento "Arquivados", Chips "Arquivado Provisoriamente", para a "Aguardando final do sobrestamento", em atenção ao que determina o Ofício Circular TST.CGJT nº 09/23, com designação de responsável e aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	431	14/11/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa, pois o mais antigo está datado de 14/11/2024, em que deferido prazo de 180 dias, a requerimento da parte autora.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	823	17/10/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo e atribuição de responsável. Entretanto, cerca de 40 processos estão com prazos vencidos.

Recomendações: recomenda-se a revisão periódica, a fim de que aos processos que estão com prazos vencidos, seja dado andamento, aprimorando a tramitação processual e melhor transparência ao painel eletrônico da Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	228	25/6/2024

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa, aguardando realização de audiência aprazada.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	66	05/4/2025

Observações: constata-se reduzido número de processos na referida tarefa, necessitando, entretanto, que seja impulsionada a tramitação processual, já que ausente movimentação há mais de 30 dias.

Recomendações: recomenda-se a revisão periódica dos processos alocados em tal tarefa.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análises	05	19/5/2025

Observações: observa-se ínfimo número de processos em tal tarefa, o que demonstra que a Unidade tem sido diligente na análise e observação da tramitação processual.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	78	21/8/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações. Os processos que demandam a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	36	03/5/2025

Observações: percebe-se o represamento de processos na referida tarefa.

Determinações: determina-se a análise e o prosseguimento dos feitos, pois verificado represamento na tarefa, contrariando o disposto nos arts. 226 e 228, do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	4	23/5/2025

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips, para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos e promover o adequado efeito estatístico.

Há de ser registrado que em comparação aos relatórios de correição do exercício de 2024, houve melhora na gestão dos processos e na organização do painel global do PJe da Unidade.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 17/6/2025, o quantitativo que segue

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
41	0020278-11.2017.5.04.0383	07/5/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 41 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 07/5/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se necessidade de celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos estabelecidos nos arts. 226 e 228, do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020494-59.2023.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa "Preparar expedientes e comunicações", com sentença proferida em 31/3/2025, pendendo de ciência às partes. DETERMINAÇÃO - DETERMINA-SE seja dada celeridade na tramitação processual, em observância ao que preconizam os arts. 226 e 228, do CPC.	
2	Processo nº 0020024-91.2024.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa "Preparar expedientes e comunicações", com sentença proferida em 30/3/2025, pendendo de ciência às partes. DETERMINAÇÃO - DETERMINA-SE seja dada celeridade na tramitação processual, em observância ao que preconizam os arts. 226 e 228, do CPC.	
3	Processo nº 0020770-95.2020.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências", com certidão da Secretaria, de 20/3/2023, aguardando notícia acerca do pagamento dos honorários periciais.	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO - RECOMENDA-SE a revisão periódica do andamento processual, a fim de dar efetividade na tramitação processual e transparência efetiva às informações constantes no PJe.

4

Processo nº 0020278-11.2017.5.04.0383

Movimentação processual: processo na tarefa "Prazos Vencidos", com petição da parte autora de 07/05/2025, pendendo de apreciação pelo Juízo.

DETERMINAÇÃO - DETERMINA-SE seja apreciada a petição de ID. a760ed0, dando celeridade na tramitação processual, em observância ao que preconizam os arts. 226 e 228, do CPC.

5

Processo nº 0020503-55.2022.5.04.0383

Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências", com petição da parte autora de 17/04/2025, pendendo de apreciação pelo Juízo.

DETERMINAÇÃO - DETERMINA-SE seja apreciada a petição de ID. 8147231, dando celeridade na tramitação processual, em observância ao que preconizam os arts. 226 e 228, do CPC.

LIQUIDAÇÃO

1

Processo nº 0020636-05.2019.5.04.0383

Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências", desde 04/09/2024, pendendo de cumprimento do despacho do juízo, ID. cdb4c32.

RECOMENDAÇÃO - RECOMENDA-SE que a Secretaria revise, cotidianamente, os processos que pendem de impulsionamento, adotando as medidas cabíveis em prazo razoável, a fim de dar efetividade à tramitação processual, sobretudo no caso em análise.

2

Processo nº 0020276-02.2021.5.04.0383

Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências", desde 26/9/2024, pendendo de cumprimento do despacho do juízo, ID. 9fa2f68.

RECOMENDA-SE - RECOMENDA-SE que a Secretaria revise, cotidianamente, os processos que pendem de impulsionamento, adotando as medidas cabíveis em prazo razoável, a fim de dar efetividade à tramitação processual, sobretudo no caso específico.

EXECUÇÃO

1

Processo nº 0000733-57.2014.5.04.0383

Movimentação processual: processo está na tarefa "Elaborar despacho", com petição da parte exequente de 03/04/2025, sem que tenha sido apreciada pelo Juízo.

DETERMINAÇÃO - DETERMINA-SE seja apreciada a petição de ID. 931b946, observando-se os prazos dos arts. 226 e 228, do CPC.

2

Processo nº 0020266-55.2021.5.04.0383

Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências", com certidão datada de 13/08/2024, pendendo de cumprimento de despacho do Juízo, de 22/02/2023.

RECOMENDAÇÃO - RECOMENDA-SE a revisão permanente dos processos que estejam em tal tarefa, sobretudo com o cumprimento das determinações do Juízo, a fim de dar efetividade à tramitação processual e à prestação jurisdicional.

3

Processo nº 0001688-93.2011.5.04.0383

Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências", pendendo do cumprimento pela Secretaria, de despacho do Juízo, de 16/07/2024.

RECOMENDAÇÃO - RECOMENDA-SE que a Secretaria efetue revisão permanente dos processos que estejam em tal tarefa, sobretudo com o cumprimento das determinações do Juízo, a fim de dar efetividade à tramitação processual e à prestação jurisdicional.

4

Processo nº 0020675-02.2019.5.04.0383

Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências", com certidão datada de 13/8/2024, pendendo de cumprimento de despacho do Juízo, de 14/08/2023.

RECOMENDAÇÃO - RECOMENDA-SE a revisão permanente dos processos que estejam em tal tarefa, sobretudo com o cumprimento das determinações do Juízo, a fim de dar efetividade à tramitação processual e à prestação jurisdicional.

5

Processo nº 0020028-70.2020.5.04.0383

Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências", com prazo vencido em 15/08/2024, sem que tenha sido dado seguimento à execução.

RECOMENDAÇÃO - RECOMENDA-SE a revisão permanente dos processos que estejam em tal tarefa, sobretudo com o cumprimento das determinações do Juízo, a fim de dar efetividade à tramitação processual e à prestação jurisdicional.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 10/6/2025, e correspondem a 88 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 28/01/2020 e 14/02/2025.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se, também, a aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades, como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Recomenda-se, ainda, a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, conforme preceitua o art. 120, III, da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT/23, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em vez de “Arquivado Provisoriamente”.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 3ª Vara do Trabalho de Taquara realizou sua autoinspeção no período de 07 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a referida Vara apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Verificou-se a existência de pendências no protocolo da Unidade, pois em 07/01/2025 havia petição de 22/11/2024, pendente de tramitação e em 20/01/2025, pendente desde 09/12/2024; havia 09 processos aguardando designação de audiência de instrução, sendo que a primeira pauta disponível foi 27/03/2025, e a última designada está marcada para 04/09/2025. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados), apresentou expressiva redução nos números, o que é positivo. Exceção refere-se aos processos pendentes de baixa do TRT4/TST, que passaram de 332 para 339.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista. Os processos são designados por servidor, fase e ordem numérica. Assim, processos na fase de conhecimento, finais 1, 2 e 3, ficam sob responsabilidade de um servidor; finais 4, 5, 6 e 7, com outro e 8, 9 e 0 com uma terceira servidora; processos liquidação e execução são divididos entre duas servidoras; os atos de execução são efetuados por duas servidoras. Algumas atividades são atribuídas por GIGS, mas na execução o controle é por CHIPS. São verificados os prazos vencidos e o cumprimento de providências mais antigos. Em relação à execução, o controle é pela data do encaminhamento do processo a uma determinada tarefa. Quando há provocação da parte requerendo andamento, dá-se prioridade, dentro da possibilidade do responsável pelo processo. Há controle dos processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, sendo que há vinculação do responsável por aquele final, conforme a fase processual.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O atendimento ao público ocorre tanto presencial, quanto pelo telefone e balcão virtual, sendo mais frequente por este último meio.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade.

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora, sendo uma semana para cada Unidade do Foro.

O(A) Secretário(a) de Audiências frui férias no mesmo período do Juiz, não tendo havido necessidade de substituição.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Conforme dados da Direção da Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 73 notificações a serem expedidas (há alguns processos no PEC que não estão pendentes de expedição de notificações, mas de outras diligências), 04 ofícios, 01 mandado, 12 precatórios e 02 requisições de pequeno valor. Acrescenta que o maior resíduo é no lançamento de conta, sendo que a servidora responsável, está sendo treinada em tal tarefa.

Quanto à expedição de alvarás, o controle das guias de depósitos recebidas é efetuado pela manifestação do interessado no processo (juntada de comprovante de pagamento) e na aba de Novos Depósitos Judiciais. A expedição dos alvarás, tanto de pagamento na execução, como referentes a acordos e daqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, ocorre diariamente. O controle dos alvarás a serem expedidos é efetuado por GIGS, CHIPS, etc, além do nome da servidora que irá confeccioná-lo; os expedidos são devolvidos à servidora que o confeccionou para que alocue o processo no local correto.

No dia 30/5/2025, foi constatado o total de 66 (sessenta e seis) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 05/4/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 17/6/2025, foi constatado o total de 41 (cinquenta) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 07/5/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido no final de maio/2025, assim como as petições do escaninho/protocolo do final de maio e de junho/2025.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A título de exemplo, em 11/6/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºS 0020093-75.2014.5.04.0383, 0020930-96.2015.5.04.0383, 0020552-43.2015.5.04.0383 e 0021389-61.2016.5.04.0384.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é feita diariamente, sempre que vencido o prazo para contrarrazões.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

A Unidade observa que o arquivamento definitivo do processo de execução, ocorre quando a dívida é integralmente quitada, após a assinatura da sentença de extinção da execução. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento integral do acordo; o arquivamento definitivo somente após a quitação completa do débito; antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Em questionário que precede a visita correcional, a Diretora informa que existem “04 ou 05” procedimentos de execuções reunidas, mantendo ativo o processo piloto e os demais sobrestados. Acrescenta, em relação às execuções reunidas de outrora, que o processo piloto permanecia ativo, enquanto os demais eram arquivados.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa e durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259).*

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

No caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, destaca que é efetuado o sequestro dos valores, se necessário, enfatizando que tal ocorrência é muito rara na Unidade.

Os processos sobrestados, segundo a Gestora, são revisados com frequência.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, utilizando quando possível. Não utiliza painel Gestão de pautas, tendo em vista que os processos são pautados na audiência inicial.

Utilizam os convênios disponíveis conforme a necessidade.

A Diretora confirma o uso da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas), bem como do e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Não utiliza, entretanto, o robô GAEL.

A pesquisa patrimonial é realizada por servidor da Unidade. No caso de expedição do mandado, eventualmente é efetuada consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Ainda, nas execuções, informa que dificilmente há crédito remanescente, após efetuados todos os pagamentos possíveis, não havendo necessidade de uso do sistema *e-Garimpo*.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento (consulta sobre a correta finalização dos cadastros pode ser efetuada no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html)), considerando o período da expedição da RPV a uns 10 dias. No caso de anulação da RPV ou do Precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e Precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 11/6/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra existência no Sistema GPrec dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições nos 40 (quarenta) processos que constam em tal sistema, podendo ser consultados no [link](#) antes citado.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe, mensalmente.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 20/05/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Ordem	Processo	Data	Tipo de Incidente
1	0020409-39.2024.5.04.0383	09/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
2	0020067-62.2023.5.04.0383	28/10/2024	Embargos de declaração pendentes
3	0020210-51.2023.5.04.0383	05/12/2024	Embargos de declaração pendentes
4	0020206-14.2023.5.04.0383	06/12/2024	Embargos de declaração pendentes
5	0020216-58.2023.5.04.0383	09/12/2024	Embargos de declaração pendentes (2x)
6	0020206-14.2023.5.04.0383	09/12/2024	Embargos de declaração pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	0020477-04.2015.5.04.0383	29/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
8	0141100-78.2007.5.04.0383	05/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (2x)
9	0020388-05.2020.5.04.0383	27/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
10	0020461-69.2023.5.04.0383	16/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
11	0020173-92.2021.5.04.0383	06/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

Relatou a Diretora que eventuais pendências por lançamentos equivocados, são verificados e corrigidos quando da análise das petições.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$6.515.016,06	35,40%
Decorrentes de Acordo	R\$8.796.522,47	47,80%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$3.092.972,88	16,81%
TOTAL	R\$18.404.511,41	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$236.003,13	10,62%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.633.798,32	73,54%
Imposto de renda arrecadado	R\$351.814,99	15,84%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.221.616,44	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0056500-95.2005.5.04.0383	21/02/2025
2 0152300-53.2005.5.04.0383	28/4/2025
3 0000074-19.2012.5.04.0383	25/4/2025
4 0000933-12.2010.5.04.0383	27/5/2025
5 0000041-58.2014.5.04.0383	04/6/2025
6 0000520-22.2012.5.04.0383	04/6/2025
7 0000460-49.2012.5.04.0383	04/6/2025
8 0001084-98.2012.5.04.0383	04/6/2025
9 0036200-78.2006.5.04.0383	05/6/2025

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 17/6/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/6/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0000066-71.2014.5.04.0383	30/01/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	72
2	0121600-94.2005.5.04.0383	14/02/2025	CM DE TAQUARA	Mandado	10	61
3	0020574-23.2023.5.04.0383	19/03/2025	CM DE TAQUARA	Mandado de Penhora	10	40
4	0020551-14.2022.5.04.0383	31/03/2025	CM DE TAQUARA	Mandado de Penhora	10	32
5	0020238-87.2021.5.04.0383	01/04/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado de Penhora	10	31
6	0020359-81.2022.5.04.0383	01/04/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado de Penhora	10	31
7	0020193-20.2020.5.04.0383	01/04/2025	CM DE TAQUARA	Mandado de Penhora	10	31
8	0020393-56.2022.5.04.0383	10/04/2025	CM DE TAQUARA	Mandado de Penhora	10	24
9	0020189-07.2025.5.04.0383	11/04/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	23
10	0020171-83.2025.5.04.0383	11/04/2025	CM DE TAQUARA	Mandado	10	23
11	0020171-83.2025.5.04.0383	11/04/2025	CM DE TAQUARA	Mandado	10	23
12	0020140-63.2025.5.04.0383	11/04/2025	CM DE TAQUARA	Mandado	10	23
13	0020179-60.2025.5.04.0383	15/04/2025	CM DE TAQUARA	Mandado	10	21
14	0020605-43.2023.5.04.0383	24/04/2025	CM DE TAQUARA	Mandado	10	18
15	0020042-20.2021.5.04.0383	24/04/2025	CM DE TAQUARA	Mandado de Penhora	10	18
16	0020877-13.2018.5.04.0383	25/04/2025	CM DE TAQUARA	Mandado	10	17
17	0020101-03.2024.5.04.0383	29/04/2025	CM DE TAQUARA	Mandado de Penhora	10	15
18	0020101-03.2024.5.04.0383	29/04/2025	CM DE TAQUARA	Mandado de Penhora	10	15
19	0020402-91.2017.5.04.0383	30/04/2025	CM DE CAPAO DA CANOA	Mandado de Intimação / Notificação	10	14
20	0020123-27.2025.5.04.0383	30/04/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	14
21	0020616-77.2020.5.04.0383	30/04/2025	CM DE TAQUARA	Mandado de Penhora	10	14
22	0000112-60.2014.5.04.0383	02/05/2025	CM DE GRAMADO	Mandado	10	13
23	0000829-09.2013.5.04.0383	02/05/2025	CM DE GRAMADO	Mandado de Penhora	10	13
24	0000112-60.2014.5.04.0383	02/05/2025	CM DE TAQUARA	Mandado	10	13
25	0000112-60.2014.5.04.0383	02/05/2025	CM DE TAQUARA	Mandado	10	13

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/19, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/22.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 114 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Taquara; destes, 9 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 105 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 3ª Vara do Trabalho de Taquara, considerando o índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 57º lugar na classificação geral no âmbito deste Tribunal Regional e a nível nacional está na posição 1.258 de 1.570 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos (de 2022 a 2024) a média de casos novos foi de 811 processos, o que a coloca no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

Analisando os dados estatísticos apurados, percebe-se que a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (5.1.1) oscilou, ou seja, nos anos de 2018 e 2019, foi superior a 100%, na relação casos novos e solucionados, atingindo 129,24% e 111,08%, respectivamente, situação que se inverteu nos anos de 2020 e 2021 = 77,45% e 87,02%; 2022 e 2023 voltou a superar os 100% = 121,28% e 126,13%; porém, em 2024 foram solucionados 640, enquanto os casos novos totalizaram 657, ficando no percentual de 97,41%.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (item 5.1.2), os índices da Unidade foram superiores aos da média na faixa desde 2021, significando piora, com maior expressão em 2021 (Unidade - 59,01% e agrupamento - 47,56%) e 2022 (Unidade - 47,21% e agrupamento - 40,61%).

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (item 5.2.1), foi mais expressivo nos anos de 2020 e 2022, na casa dos 90%; entretanto, em 2023 reduziu para 80,54% e em 2024, para 76,57%. Proporcionalmente até 30/04/25, o índice foi de 90,29%.

O número de audiências realizadas na Unidade em relação ao agrupamento foi superior em todo o período analisado – desde 2018 (item 6.1).

No que diz respeito ao número de audiências de instrução realizadas (item 6.2), a Unidade apresentou índices positivos em relação ao agrupamento em todos os anos, exceto em 2021 (72,8%), com maior expressão em 2020 (171,6%), 2023 (176,95%) e 2025 (178,36%).

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), foram piores em relação à média no agrupamento, com diferença mais significativa nos anos de 2018 (1.167 - 794) e 2022 (718 - 530).

No interregno de 1º/05/2024 a 30/04/2025, não foram prolatadas sentenças líquidas pela Unidade, sendo que a média no agrupamento foi 15 (item 7.2).

Com relação ao acervo (item 8), a Unidade tem apresentado índices superiores aos da média na faixa, com menor diferença em 2019 e maior expressão nos anos de 2021 e 2022.

No tocante à idade média dos processos em instrução (9.1, alínea “c”), destaca-se que, tanto para os processos com rito sumaríssimo, quanto para os demais, sobretudo a partir de 2021, os quantitativos da Vara foram superiores (piores) aos da faixa de movimentação. Cita-se que em 2020, os índices da Unidade





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

foram melhores do que os do agrupamento, na relação sumaríssimo = 202 - 212 e exceto sumaríssimo = 282 - 533.

De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio na execução (item 9.4, alínea “a”), relativamente a processos de ente privado, a Unidade apresentou índices positivos, ou seja, números menores, exceto em 2022; porém, com relação a ente público, os índices foram negativos, exceto em 2020, com maior expressão nos anos de 2022 e 2024.

A evolução do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo (item 9.5, alínea “a”), em se tratando de sumaríssimo, a Unidade apresentou índices melhores em todos os anos, exceto em 2025; em relação aos demais processos os índices foram piores, exceto em 2020.

No tocante a incidente de desconsideração da personalidade jurídica e a processos aptos a julgamento, que aguardam conclusão ao Juiz, a Diretora informa que são observados o disposto nos arts. 97 a 102 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Quanto a impedimento/suspeição do Juiz, é acatado o que determina o art. 30 da Consolidação antes referida.

No que se refere à modificação da competência, informa que é observada a disposição contida no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/19) e que a verificação é efetuada pela DCDF.

A Diretora de Secretaria informa que falta um servidor para completar o quadro, necessário para auxiliar na sala de audiências e na execução. Há 03 (três) servidores em teletrabalho, um em regime parcial e dois em regime integral, observando que o trabalho flui bem, dentro do plano proposto. Conta, ainda, com uma estagiária.

Quanto a requerimentos de ordem administrativa, a Diretora refere a necessidade de conserto do telhado, mencionando tratar-se de problema “antigo, de conhecimento dos setores específicos do TRT4”. Solicita a imediata recomposição do quadro de servidores da Unidade. Relativamente à área judiciária, requer a adequação/melhoria de algumas ferramentas, citando o SISCONDJ, Domicílio Judicial, GPrec, PREVJUD, bem como a inclusão do SISBAJUD no PJe. Por fim, solicita atualização do MGD, destacando ser ferramenta bem mais clara, quanto aos dados da Unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/23: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade Litigância predatória reconhecida em sentença e quando constatada apenas a existência de indícios de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4)

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA, para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Substituto, Charles Lopes Kuhn, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e o encerramento do presente relatório.

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se, à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos (vide dados constantes dos itens 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões aos Magistrados nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- c) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- e) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, que a Diretora de Secretaria enfatizou, na entrevista correcional, a necessidade de conserto do telhado da Unidade, registrando tratar-se de problema antigo, já de conhecimento dos setores específicos do TRT.

Determina-se, ainda, que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, do pedido da Direção da Unidade de recomposição do quadro de servidores da Vara.

Determina-se, também, que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEATECO, relativamente aos pleitos de adequação/melhoria de algumas ferramentas como o SISCONDJ, Domicílio Judicial, GPrec, PREVJUD, bem como a inclusão do SISBAJUD no PJe. E, ainda, da solicitação de atualização do MGD, destacando ser ferramenta bem mais clara, quanto aos dados da Unidade.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com os Juízes Titular e Substituto, com a Diretora de Secretaria e demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Taquara no dia 24/6/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados, para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve o comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Fettermann Bosak, e pelo Juiz Substituto, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria Kênia Varela Albrecht e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

